

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVAPresidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022

O CONDRI, torna público que no Aviso de licitação da Chamada Pública nº. 01/2022, publicado no A.M.A. na edição do dia 28/02/2022, onde se lê: "Data de realização: 06 de abril de 2022, às 10h30min (horário de local).", Leia-se: "Data de realização: 14 de março de 2022, às 10h30min (horário de local)". Desta forma altera-se a data do certame para o dia 14/03/2022 às 10h30min. Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacaocondrial@gmail.com.

Santana do Ipanema/AL, 10 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BABE8CD3**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022

O CONDRI/AL, torna público que no Edital de licitação da Chamada Pública nº. 01/2022, onde se lê: "6.3. Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na contratação. 06/04/2022. 6.4. Divulgação do Resultado Provisório da Seleção no Diário Oficial da União - DOU/Diário Oficial do Estado e na internet. 08/04/2022. 6.5. Data limite para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório. 18/04/2022. 6.6. Apresentação do Resultado Final da Seleção. Publicação no Diário Oficial da União - DOU/Diário Oficial do Estado e na internet. 25/04/2022. 6.7. Data provável da celebração do contrato. 03/05/2022",

Leia-se: "6.3. Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na contratação. 14/03/2022. 6.4. Divulgação do Resultado Provisório da Seleção no Diário Oficial da União - DOU/Diário Oficial do Estado e na internet. 16/03/2022. 6.5. Data limite para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório. 21/03/2022. 6.6. Apresentação do Resultado Final da Seleção. Publicação no Diário Oficial da União - DOU/Diário Oficial do Estado e na internet. 22/03/2022. 6.7. Data provável da celebração do contrato. 25/03/2022". Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacaocondrial@gmail.com.

Santana do Ipanema/AL, 10 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:32C025F7**ESTADO DE ALAGOAS**
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE ALAGOAS**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS**
SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO 002/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONSÓRCIO METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE**
ALAGOAS**AVISO 002/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, informa que pretende contratar empresa para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação on-line por portal virtual com acesso através do domínio público do Consórcio, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender os itens do Termo de Referência que deverá ser solicitado através do email consorcio.conmetroal@gmail.com. O envio da proposta e qualquer esclarecimento, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Largo/AL, 10 de março de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Adaelson Correia Braga

Código Identificador:9AFAE1B9**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PORTARIA Nº 064, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 064, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 03030002, de 3 de março de 2022, Requerimento de Vacância por posse em outro cargo Inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, ocupado por STÉLIO NUNES DA SILVA, CPF: 029.789.794-29, matrícula nº 16041, em decorrência de posse em outro cargo Inacumulável, em conformidade com a Lei Municipal nº 503/2005 (Estatuto do Magistério), art. 20, inciso IV, a contar de 8 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 8 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 8 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:7118ED7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PORTARIA Nº 065, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 065, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 03040002, de 4 de março de 2022, Requerimento de Vacância por posse em outro cargo Inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado por LUCIENE GOMES DOS SANTOS, CPF: 055.934.644-13, matrícula nº 16021, em decorrência

de posse em outro cargo Inacumulável, em conformidade com a Lei Municipal nº 703/2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), art. 33, inciso VI, a contar de 8 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 8 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 8 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:A7BCB945**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 054/2021 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021 – 2ª CHAMADA DO ITEM 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021, Processo nº 17984/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de água mineral; recargas de garrações com água mineral; como também, recargas de botijões de gás (GLP) para as dependências do Centro Administrativo**, a qual foi realizada dia 23 de dezembro de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA, CNPJ/CPF: 06.991.581/0001-57, detentora da melhor oferta para o item 03, no valor total de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Arapiraca – AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira

Código Identificador:F08A5F0A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2021 (UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do **Pregão Eletrônico 054/2021 (2ª chamada do item 03 do Pregão Eletrônico 035/2021)**, Processo Administrativo nº 17984/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de água mineral; recargas de garrações com água mineral; como também, recargas de botijões de gás (GLP) para as dependências do Centro Administrativo**, realizada em 23 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA, CNPJ/CPF: 06.991.581/0001-57, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

A assinatura da Ata de Registro de Preço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea “j” do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 10 de março de 2022.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira

Código Identificador:34AB517D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
28368/2021

Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 28368/2021, celebrado entre o Município de Arapiraca e a Empresa **CENTURY COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ 04.307.281/0001-80, celebrado em 10 de novembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas decorrentes da referida contratação no período de janeiro a outubro do exercício de 2022 no valor de R\$ 2.607.212,40 (dois milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes do Contrato n.º 28368/2021 correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho 06.60.12.361.2021.2142 – INOVA + GESTÃO – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.0020 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 521.442,48 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO Manutenção das Atividades Administrativas Transporta de Resíduos Sólidos, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.0030.2 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.085.769,92 (dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 28368/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Claudia Kelly Azevedo da Silva

Código Identificador:2FABD29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
(UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico n.º 09/2022, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gradis personalizados para proteção de árvores, destinados às ações de arborização no município de Arapiraca, considerando a necessidade de alteração da especificação do objeto do Termo de Referência. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca – AL, 10 de março de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:D6DB1BCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV N° 018/2022

Atalaia / AL, em 01 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora VERA LUCIA DA SILVA

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade** a servidora VERA LUCIA DA SILVA, portadora do RG 405769, SSP/AL, CPF 329.146.954-20, SSP/AL, Efetiva no cargo de Atendente de Saúde, Nível IV, Classe I, registrado sob a Matrícula Funcional 178, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais e paridade, calculados com base na última remuneração contributiva, acrescido de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo-ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 048/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:FED4EE25

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 19/2022**

Atalaia/AL, em 01 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Lei Municipal 904/2005, em favor do servidor JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, portador do RG 141914, SSP/AL, CPF 068.341.084-91, Efetivo, no cargo de Médico, Nível III, Classe G, e Tabela 4, registrado sob a Matrícula Funcional 117, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005 c/c Art. 11 da Lei Municipal n.º 1.131/2020, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base já incluso na proporcionalidade de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal n.º 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 014/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:D275A5A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 20/2022**

Atalaia / AL, em 01 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Transição), em favor do servidor JOSE CAJUEIRO ALVES.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade

com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade** ao servidor JOSÉ CAJUEIRO ALVES, portador do RG 429557, SSP/AL, CPF 44730713400, SSP/AL, Efetivo no cargo de Servicial, registrado sob a Matrícula Funcional 1451, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com proventos integrais e paridade, calculados com base na última remuneração contributiva, acrescido de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal 774/1993, conforme os documentos do Processo Administrativo-ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 050/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:1E7D7E18

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 21/2022**

Atalaia/AL, em 01 de Março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora IVANISE GUIMARAES DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora IVANISE GUIMARÃES DA SILVA, portadora do RG 468118, SSP/AL, CPF 227.558.294-00, Efetiva, no cargo de Agente Administrativo, registrada sob a Matrícula Funcional 1677, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base de acordo com o Art. 60 da Lei Municipal nº 774/93 e Gratificação incorporada concedida de acordo o Art.19 da Lei nº 786/1994, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 034/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:189AC647

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV

PORTARIA ATALAIA PREV Nº 022/2022

Atalaia / AL, em 01 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Transição), em favor da servidora MARIA IVONETE DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade** à servidora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do RG 553384, SDS/AL, CPF 458.123.654-15, SDS/AL, Efetivo no cargo de Atendente de Saúde, Nível I, Classe I, registrado sob a Matrícula Funcional 149, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com proventos integrais e paridade, calculados com base na última remuneração contributiva, acrescido de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 27 da Lei 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 044/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:9B7B6F51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV

PORTARIA ATALAIA PREV Nº 23/2022

Atalaia/AL, em 01 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Lei Municipal 904/2005, em favor da servidora IVETE MARIA DA CONCEIÇÃO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora IVETE MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do RG 1034445, SSP/AL, CPF 758.041.074-53, Efetiva, no cargo de Gari, registrada sob a Matrícula Funcional 302, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, c/c Art. 11 da Lei Municipal n.º 1.131/2020, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 039/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:79096C3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV

PORTARIA ATALAIA PREV Nº 024/2022

Atalaia / AL, em 01 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Lei Municipal 904/2005, em favor da servidora MARIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG 484172, SSP/AL, CPF 351.724.874-68, Efetiva no cargo de Servçal Nível I, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional 376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das

80% maiores remunerações contributivas e sem paridade, nos termos do Artigo 40 § 1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 035/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:ECE940DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 25/2022**

Atalaia/AL, em 01 de Março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Lei Municipal 904/2005, em favor da servidora MARIA SUZI DIAS LIMA GAIA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora MARIA SUZI DIAS LIMA GAIA, portadora do RG 386909, SSP/AL, CPF 274.418.144-72, Efetiva, no cargo de Professora, Nível II, Classe D, e Tabela 3, registrada sob a Matrícula Funcional 982, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, com Adicional de Tempo de Serviço c/c Art. 11 da Lei Municipal n.º 1.131/2020, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 045/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:08DDE080

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 026/2022**

Atalaia / AL, em 01 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Lei Municipal 904/2005, em favor da servidora MARIA CÍCERA MORAES MACENA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora MARIA CÍCERA MORAES MACENA, portadora do RG 506131, SSP/AL, CPF 458.121.794-68, Efetiva no cargo de Agente de Portaria, registrada sob a Matrícula Funcional 1710, lotada na Secretaria Municipal de Administração com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas e sem paridade, nos termos do Artigo 40 § 1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 026/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0457F080

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 27/2022**

Atalaia/AL, em 01 de Março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 3º EC 47/2005, em favor da servidora ELBA DE FARIAS BARBOSA TENÓRIO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora ELBA DE FARIAS BARBOSA TENÓRIO, portadora do RG 699743, SSP/ AL, CPF 560.339.824-87, Efetiva, no cargo de Professora, Nível II, Classe E, e Tabela 1, registrada sob a Matrícula Funcional 756, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3º Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 027/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:7FD2134C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 028/2022

Atalaia / AL, em 01 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Transição), em favor da servidora MARLY CIRILO DE OLIVEIRA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora MARLY CIRILO DE OLIVEIRA, portadora do RG 1100802, SSP/AL, CPF 888.823.814-04, SSP/AL, Efetiva no cargo de Servçal, Nível I, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional 481, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com proventos integrais e paridade, calculados com base na última remuneração contributiva, conforme os documentos do Processo Administrativo-ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 029/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:99841CC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 29/2022

Atalaia/AL, em 01 de Março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora VERA LUCIA SILVA DE MELO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora VERA LUCIA SILVA DE MELO, portadora do RG 98001047850, SSP/AL, CPF 227.745.564-49, Efetiva, no cargo de Atendente de Saúde, Nível IV, Classe J, e Tabela 1, registrada sob a Matrícula Funcional 179, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base de acordo com o *Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012*, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 038/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:8D764DBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 030/2022

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO**

EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado ANILSON ALVES DA SILVA, portador do RG n.º 198520, SSP/AL, e do CPF/MF n.º 073.770.614-72, ex-servidor efetivo no cargo de Professor, Matrícula Funcional 2812, nos termos do Artigos 14, 15, e 16, da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 069/2022, com proventos proporcionais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA (50% + 10%), cônjuge, portadora do RG n.º 212356 e do CPF n.º 472.636.954-72, nascido em 24 de Junho de 1953, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de março de 2022.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:1C141B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PROCESSO: 03030018/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS PLÁSTICAS), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Atalaia/AL

Data de realização: 24 de março de 2022 às 09h00minh, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982707. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com.

MELRY CAVALCANTE-

CPL/Apoio

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:37B1334D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA DESIGNADA PELA PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO PÚBLICO:

Chamamento Público nº 01/2022

Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, interessada em celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na área da atenção em saúde, assistência social e administração, para execução das atividades e programas do Município da Barra de Santo Antônio – AL.

Data de realização da sessão pública: A sessão será no 11 de abril de 2022.

Horário da sessão pública: 10:00 horas.

Local da Sessão Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57.925-000.

Informações através do e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 10 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO

Presidente da CPL

Publicado por:

Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:ECB2AB04

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO Nº 01/2022**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO nº 01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.263.869/0001-08, Praça Valdomiro Otávio do Nascimento, s/n, Centro, CEP: 57.180.000, no município de Barra de São Miguel, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **BENEDITO DE LIRA**, brasileiro, casado, inscrito no e CPF/MF sob n.º 003.225.984-00 e RG n.º 95845 SSP/AL, domiciliado na cidade de Barra de São Miguel/AL, doravante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.216.370/0001-94, com sede na AV. Seiscentos s/n, terminal intermodal- Serra/ES, CEP (27) 99808-7838, e-mail: fatorxtech@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Marques Teixeira, portador da Cédula de Identidade n.º 6302-573 e CPF n.º 892.594.916-49, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, Fica rescindido, de forma unilateral pela Administração Pública, onde se segue relativamente o presente Termo de Distrato da ATA n. 83/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 14.1/2021, Processo Administrativo N.º 0518-016/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, de forma unilateral pela Administração Pública, todos os itens da Ata de Registro de Preços n.º 83/2021, relativo ao Pregão Eletrônico 14.1/2021, cujo objeto é a aquisição de material de informática, celebrado entre o Município de Barra de São Miguel e a empresa **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL**, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a partir da data da assinatura deste Termo Rescisório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL**, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Barra de São Miguel/Al, 10 de março de 2022.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:056E5EBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Belo Monte.

O Prefeito do Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, Sr. **DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação do Concurso Público nº **01/2018**, faz saber, através do presente edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada em Concurso Público, no cargo especificado:

NOME	CARGO
Mireli Gonçalves Silva	Professor (a) de Educação Física

I – Comunicamos que a candidata acima citada deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Belo Monte, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Belo Monte – AL, situada na Travessa Cônego Jasson Souto, Nº 44, Centro, no horário das **8:00h às 14:00h**.

II – O prazo para posse é de **30 (trinta) dias**, a contar desta data. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

III – Registre-se e Publique-se.

Belo Monte, 10 de março de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A2FD55AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS TRINDADE, inscrito no CPF sob o n.º 496.600.714-34, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO destinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública de

Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Retornando os autos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CB5AD82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.0110.0038, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de clínica/hospital para a realização de consultas e exames de média e alta complexidade destinados à população do município de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa CIMLAB CENTRO MEDICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.229/0001-70, no valor total negociado de R\$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Branquinha/AL, 10 de março de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:958C3089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0126.0001, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de equipamentos e material de informática destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.349/0001-60, GRIEBLER E GRIEBLER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, MJ SERVICOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.122/0001-85, no valor total negociado de R\$ 350.232,70 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Branquinha/AL, 10 de março de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2702BB69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010.2022/IL/PMC. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IL-003/2022. Objeto do presente contrato é a prestação de prestação de serviços de terapia natural, tendo como público-alvo profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/000158, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas/AL CEP 57.570-000. **CONTRATADO: TEODOMIRO MARINHO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 056415435-00, estabelecida na Rua Vasco Filho, nº 601, Serraria Brasil, CEP 44075040, Feira de Santana/BA. **VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

HUO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:75C69397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, portadora do CNPJ 12.227.971/0001-58, localizada na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Instalação do Centro de Saúde, no município de Cacimbinhas.

Cacimbinhas/AL, 10 de março de 2022

HUGO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7E17C4AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2022.

“Estabelece normas e procedimentos para a formalização dos processos licitatórios e dá outras providências”.

O DIRETOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº125/2021 e: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e os recentes normativos expedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal; **CONSIDERANDO** que é essencial a adoção de novas metodologias e procedimentos para modernizar, otimizar, simplificar e garantir e legalidade dos procedimentos licitatórios. **CONSIDERANDO** ser atribuição dos órgãos administrativos a simplificação e a racionalização das rotinas de controle para evitar a ocorrência de custos inerentes ao atraso das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, Adesões, remanejamento administrativo, Contratos e suas Alterações.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a formalização de processos licitatórios para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, inclusive serviços de obras e engenharia, e cria dentro do Setor de Licitações e Contratos os seguintes Núcleos de:

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC: responsável pela coordenação, planejamento, fiscalização e andamento dos procedimentos licitatórios, recebimento do pedido de Licitação, aprovação do Termo de Referência, Projeto Básico, elaboração de minuta de edital, contrato e ata de registro de preços, bem como, é de sua atribuição todos os atos dos demais núcleos, além de praticar demais atos essenciais ao funcionamento correto do setor de licitações conforme atribuições legais impostas;

Núcleo de Planejamento e Cotações - NPC: departamento responsável pelo andamento dos atos da fase interna do procedimento licitatório, através de elaboração de estudos técnicos preliminares, pesquisas de preços dos produtos e serviços junto ao comércio local, regional e nacional, bem como, realizar a verificação de preços constantes em propostas recebidas comparando com os preços praticados em mercado, consolidação das demandas e adequação dos pedidos de licitação com os disponíveis no mercado; elaboração do Termos de Referência e Projetos Básicos baseado nos “pedidos de licitação” e nas informações repassadas pelos órgãos demandantes;

Núcleo de Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação – NP-CPL: departamento responsável pela condução dos certames licitatório em sua Fase externa, com o julgamento de impugnações, propostas, habilitação e recursos administrativos, negociar preços, praticar diligências, opinar pela continuação, revogação, anulação e adjudicação do objeto nos termos permitidos por lei.

Núcleo de Contratos - NC: departamento responsável pela elaboração dos Contratos e Atas de Registro, bem como, do seu acompanhamento quanto aos prazos de vigência, saldos disponíveis; análise de requerimentos de termo aditivo, apostilamento, a elaboração das respectivas minutas, e realização de anotações quanto as penalidades efetuadas aos infratores, notificação as pastas participantes sobre a situação dos instrumentos contratuais com alertas periódicos e programados, enfim, todos atos que decorrentes dos Contratos Administrativos decorrentes das leis de licitações, e entre outros atribuições correlatas;

Núcleo de Transparência - NT: departamento responsável por realizar as publicações dos atos essenciais dos procedimentos licitatórios, alimentação e fiscalização do cumprimento dos requisitos da transparência, e das determinações emanadas pelos órgãos de controle, cadastramento dos procedimentos, contratos e atas nos sistemas disponibilizados, entre outras atribuições correlatas.

Núcleo de Assessoramento Jurídico - NAJ: departamento responsável pela orientação e controle de legalidade mediante análise jurídica dos procedimentos administrativos, quando provocado pelos demais Núcleos.

Art. 2º Licitação é o procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para contratar o objeto de seu interesse, através das modalidades previstas nas leis de licitações, observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 3º Dispensa de Licitação é o procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa, contratando diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização da Lei.

Art.4.º Inexigibilidade de Licitação é o procedimento pelo qual a Administração, constatando a inviabilidade de competição, contrata diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização da Lei.

Art. 5º. Adesão à ata de registro de preços é a possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso, regulamento por meio do art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013 no âmbito federal e na Legislação Municipal.

Seção II**DA ABERTURA DO PROTOCOLO, DO TRÂMITE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS COMUNS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Art. 6.º A aquisição de bem ou serviço, inclusive de Obras e Engenharia, através de processo licitatório deverá seguir o trâmite fixado no **Anexo I**, denominado “**Fluxograma do Andamento dos Processos Licitatórios**”.

§ 1.º Compõem o Anexo I o “Roteiro de Andamento dos Processos Licitatórios” (Parte 1) e a “Posição dos Documentos no Protocolo dos Processos Licitatórios”.

§ 2.º Os documentos deverão ser ordenados, no Protocolo, na ordem indicada na Parte 2 do Anexo I.

Art. 7.º As requisições de pedido de licitação deverão ser protocoladas junto ao **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**, através do “**Pedido de Licitação**” conforme modelo no **Anexo III**, que deverá estar acompanhado por ofício ou outro meio equivalente.

Parágrafo Único: O “**Pedido de Licitação**” deverá ser sucinto, claro e objetivo, devendo conter obrigatoriamente:

Definição clara e precisa do objeto a ser licitado;

Justificativa para a contratação;

Apresentação de quantitativo dos produtos ou serviços solicitados. Não podendo, o quantitativo, ser superior a 50% comparado com o consumido no Contrato ou Ata de Registro anterior do mesmo objeto, salvo se devidamente justificado os motivos do aumento da demanda em relação ao pedido anterior;

Assinatura do Gestor e/ou da Equipe Técnica Solicitante

Art. 8.º O Diretor do Setor de Licitações e Contratos de posse do “**Pedido de Licitação**”, a deverá:

I – Realizar sua análise e conferência de atendimento mínimos dos requisitos de aceitabilidade, solicitar sempre que necessário, alterações e correções, bem como, informações complementares que entender necessárias;

II – Sendo recebido, deverá encaminhar ao **Núcleo de Planejamento e Cotações**, podendo realizar apontamentos para serem esclarecidos durante o planejamento, estudo técnico preliminar e/ou no termo de referência, bem como, realizar recomendações de modalidades licitatórias e formas de contratação, o qual, não terá caráter vinculante;

– Nos casos de a Solicitação inicial vier acostado com o estudo técnico preliminar e termo de referência, cotações de mercado e dotação orçamentaria, quando for exigida, sendo aprovado, deverá remeter diretamente a **Procuradoria Jurídico** para análise emissão de parecer acerca da minuta de edital, contrato e Ata de Registro de Preço.

Na hipótese da alínea “a”, fundamentadamente, poderá o Diretor do Setor de Licitações e Contratos, encaminhar os autos para o departamento que entender pertinente para esclarecimentos.

III – O Diretor de Licitações, poderá ainda, fundamentadamente, rejeitar o pedido e arquivá-lo, devendo comunicar imediatamente a Solicitante, os motivos da decisão;

Parágrafo Único: Poderá o **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**, em ato devidamente justificado, em qualquer fase do procedimento:

I - Criar papéis de trabalho ou modelos de pesquisa de informações;

II – Requisitar urgência de tramitação, inclusive, determinando prazos para conclusão dos trabalhos no Núcleo em que se encontra os autos; O prazo para conclusão dos trabalhos em cada Núcleo, deverá ser de 02 (dois) dias úteis, salvo, se for concedido prazo diverso, após ouvido o Núcleo, ou se a lei dispuser outro prazo;

Nos casos em que a requisição de urgência ocorrer no período da tarde, não será computado como dia útil;

O procedimento tarjado como urgente terá preferência sob qualquer outro, salvo, os também, tarjados como urgentes, em todo caso, poderá o Diretor reorganizar a ordem processual;

Obrigatoriamente, procedimentos com mais de 45 (quarenta e cinco) dias, será tarjado como urgente, devendo o Diretor alertar o núcleo em que se encontra os autos;

III – Delegar competências e avocá-las, quando entender necessário para o bom andamento e evolução do procedimento e dos trabalhos;

Art. 9.º O **Núcleo de Planejamento e Cotações**, ao receber os autos competirá realizar o Planejamento da Contratação para cada serviço ou objeto a ser contratado, que consistirá nas seguintes etapas:

I – Conferir se no âmbito da administração já existe contrato ou outro instrumento equivalente compatível com os objetos ou serviços solicitados;

II - Sempre que objeto for comum a outros órgãos, comunicar a existência de tramitação de pedido de licitação dando prazo, não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se manifestem nos autos sobre o interesse de participar do processo com a apresentação do seu pedido de licitação;

III – Realizar o Estudo Preliminar, quando recomendado;

IV - Gerenciamento de Riscos; e

V – Realizar a pesquisa de preços dos produtos e serviços desejados e elaborar mapa comparativo de preços com a indicação da fonte da pesquisa e a juntada dos comprovantes necessários. Deverá comparar a pesquisa de preço com Contrato ou Ata de Registro de Preço no âmbito do Município, vigente ou vencidas, a menos de 06 (seis) meses;

VI – Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

§1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas III e IV do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites da dispensa de licitação; ou

b) Nas contratações previstas em situações de calamidade pública e Emergência em Saúde Pública, e demais situações de excepcionalidades de força maior, constante em legislação especial;

§3º As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas do caput, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato.

§4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento.

§5º Podem ser elaborados Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

§6º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I – Realizar diligências, consultas, requerer informações e tudo o que for necessário para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, inclusive, através de portaria, indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação;

II - Criar papéis de trabalho ou modelos de pesquisa de informações para serem colhidas junto aos órgãos participantes e nos departamentos do Setor de Licitação, mediante aprovação prévia do DLC;

III – No Caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, deverá encaminhar os autos ao **Setor de Convênios e Engenharia**, quando o Pedido de Licitação, não vier composto com o projeto básico devidamente assinado por responsável técnico, com suas anotações de responsabilidades técnicas (ART);

§7º O documento que materializa os **Estudos Preliminares** deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - Necessidade da contratação;

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III- estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, quando couber;

IV - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

V - Estimativas de preços ou preços referenciais;

VI - Descrição da solução como um todo;

VII- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VIII- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

IX - providências para adequação do ambiente do órgão;

X - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XI - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§8º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, III, V, XI do parágrafo anterior;

§10º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do §7º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§11º **Do Gerenciamento de Riscos:** O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

§12º O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos.

a. O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares;

II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

§13º. O “**Termo de Referência – TR ou Projeto Básico - PB**” é o documento que servirá de base à condução do procedimento licitatório, para a elaboração do Edital de Licitação e seus Anexos e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Indicação da modalidade a ser utilizada, a necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços/Contrato, a forma a ser processa, critérios de julgamento, entre outros;

- Especificações e quantitativos sobre o objeto que se pretende adquirir, detalhando-se a quantidade de bem ou serviço destinado a cada uma das pastas, quando se tratar de licitação que envolva mais de um Órgão;

- Documentos complementares ou específicos a serem exigidos das licitantes para participação na licitação;

- Documentos a serem exigidos da licitante vencedora;

- Prazos e condições de entrega do objeto que se pretende adquirir;

- Obrigações da contratada;

- Definição dos critérios para apresentação de amostras, se for o caso;

- Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado;

- Outras condições gerais do ajuste ou acordo;

- Indicação do Órgão Gerenciador e de seus órgãos participantes, quando adotado sistema de Registro de Preços;

- Justificativa para a contratação;

XII – Indicação da necessidade de cumprimento dos critérios de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006.

§14º – Após os Estudos necessários, deverá elaborar o “**Termo de Referência - TR**” com base nas informações constantes nos autos, podendo suprimir ou aumentar quantitativos e especificações dos objetos, recomendar a elaboração de mais de um edital para atender os pedidos, devendo o instrumento de TR/PB ser ratificação pelo(s) Órgão(s) solicitante(s);

§15º – Conclusos os trabalhos, caso a Secretaria Demandante não tenha apresentado a dotação orçamentaria para contratação do objeto requisitado, nos casos exigidos em lei, deverá remeter os autos a **Secretaria Municipal de Finanças**.

§16º – O **Gerenciamento de Risco** será obrigatório nas contratações realizadas através do RDC – Regime Diferenciado de Contratação,

sendo facultativo nas demais modalidades, até edição de norma que regulamente em sentido contrário.

§17º – Os **Estudos Preliminares** serão obrigatórios nas contratações realizadas a partir de 01 de janeiro de 2023, facultada a sua elaboração até o presente prazo.

Art. 10.º Após conclusos as etapas devolverá os autos ao **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**;

Art. 11.º Na **Secretaria Municipal de Finanças**, o servidor responsável confirmará, por Despacho, a adequação orçamentária e financeira do “Termo de Referência/ Projeto Básico” com a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tais quais declarados pelo Órgão solicitante, nos termos do Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal e remeter os autos ao Diretor do Setor de Licitações e Contratos;

Art. 12.º Despachado os autos com a presença do Termo de Referência/ Projeto Básico, caberá ao **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**;

I – Aprovar o Termo de Referência ou Projeto básico;

II – Aprovar com ressalvas, nesse caso, fundamentadamente poderá de ofício excluir, alterar ou inserir cláusulas no Termo de referência constante na Minuta de Edital.

III – Rejeitar sempre que entender necessário, bem como, requerer alterações, inclusões ou exclusões de exigência constante no mesmo;

IV – Elaborar, quando for o caso, a Minuta de Edital e/ou Minuta de Contrato e ARP, bem como, juntar os documentos necessários para a contratação, e **despachar os autos para a Procuradoria Geral do Município**.

IV – Poderá solicitar junto a Procuradoria consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

V – Nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial, deverá realizar a indicação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída para condução do processo;

VI – Nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Concurso, RDC deverá realizar a indicação do Presidente e Comissão de Licitação;

§1º: Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia a aprovação e requisição de alteração no Projeto Básico de que trata os incisos I, II e III se referem a ausência de informações gerais, não competindo ao **Diretor do Setor de Licitações e Contratos** a análise de questões técnicas inerentes a cada profissão cuja responsabilidade esta individualizada em ART.

§2º. Havendo parecer referencial exarado pela Procuradoria Geral do Município, poderá ser dispensado o envio do processo a mesma, neste caso, os autos serão remetidos ao Núcleo de Assessoramento Jurídico, que deverá anexar o parecer referencial e emitir manifestação de compatibilidade do Parecer Referencial e procedimento em análise.

Art. 13.º A Procuradoria Geral do Município analisará a Minuta de Edital e Contrato/Ata de Registro, e demais documentos juntados, podendo aprovar, reprová-lo ou solicitar alterações que entender necessárias, sempre em caráter opinativo, não estando vinculada a autoridade superior ao cumprimento dos termos do Parecer, e encaminhará os autos ao Gabinete do Chefe do Executivo.

Art. 14.º Competirá ao(à) Chefe do Executivo Municipal a aprovação da fase interna e a autorização da fase externa do procedimento licitatório, ou, nos casos de Dispensas ou Inexigibilidade, ratificar ou indeferir o pedido;

§1º Uma vez autorizada a deflagração da fase externa, o processo será remetido ao **Núcleo de Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação**, na pessoa do Pregoeiro ou Presidente da Comissão indicada pelo Diretor do Setor de Licitações e Contratos;

§2º Salvo nas Dispensas e Inexigibilidades de licitação, o qual, após a ratificação serão encaminhados diretamente para o **Núcleo de Contratos - NC**;

§3º Não autorizada a deflagração da fase externa, ou indeferido o pedido o processo será arquivado e dado baixa em definitivo.

Art. 15º O Núcleo de Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, em posse da autorização, deverá:

- I – Elaborar o instrumento convocatório, com base na minuta de edital aprovada;
- II – Agendar data mais próxima disponível para abertura dos trabalhos da Sessão Pública, respeitando os prazos legais;
- III – Publicará o aviso de Licitação, no mural, sítios e diários oficiais;
- IV - No caso de Pregão Eletrônico, deverá providenciar o cadastramento da Licitação na plataforma adotada pelo Município, sendo de sua integral responsabilidade a conferência e aceite do cadastro realizado por servidor de apoio.
- V – Deverá julgar os requerimentos de impugnação do instrumento convocatório, bem como, os pedidos de esclarecimentos, observando os prazos legais;
- VI – Deverá Intimar a equipe de apoio, imediatamente após a publicação do aviso de licitação, informando a data e hora da sessão pública e indicando a plataforma a ser utilizada, nos pregões eletrônicos;
- VII – Deverá Presidir a Sessão Pública, e desenvolver todos os atos necessários para sua finalização, inclusive julgando recursos apresentados, tudo em observância ao instrumento convocatório.

Art. 16.º Concluída a fase externa do procedimento licitatório, a Comissão ou Pregoeiro designado, elaborará relatório final/parecer, contendo as informações essenciais do procedimento e encaminhará, nos casos em que houver julgamento de recursos, a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer opinativo, podendo, sempre que a modalidade permitir, adjudicar os itens aos vencedores neste ato, ou por documento independente, após o parecer encaminhará os autos ao **Chefe do Poder Executivo**.

Parágrafo Único: Quando não houver recursos apresentados, poderá a Comissão ou Pregoeiro, após a elaboração do relatório final/parecer, encaminhar os autos ao **Chefe do Poder Executivo**;

Art. 17. Adjudicado o objeto e/ou homologada a licitação pela Prefeitura Municipal o processo será despachado ao **Núcleo de Contratos - NC**.

Art. 18. O Núcleo de Contratos - NC elaborará o Contrato/Ata de Registro, intimará as empresas para assinatura do instrumento obrigacional, realizará a comunicação da existência de Ata de Registro/Contrato aos órgãos envolvidos, disponibilizando os mesmos nos sistemas eletrônicos disponíveis.

Parágrafo Único. Deverá elaborar o Gerenciamento de Risco do Contrato após eventos relevantes durante a gestão do contrato auxiliado pelos servidores responsáveis pela fiscalização, observados as disposições do §11º e §16º do art.9 dessa instrução;

SEÇÃO III DA ABERTURA DO PROTOCOLO E DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Art. 19. A aquisição do bem ou serviço através de procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços deverá seguir o trâmite fixado no Anexo II, denominado “**Fluxograma do Andamento dos Protocolos de Adesão à Ata de Registro de Preços**”.

§ 1.º Compõem o Anexo II o “**Roteiro de Andamento dos protocolos de Adesão à Ata de Registro de Preços**”.

§ 2º Os documentos deverão ser ordenados, no Protocolo.

Art. 20. Os requerimentos de realização de procedimento de adesão a ata de registro de preços deverão ser elaborados através de “**Pedido de Adesão**, direcionados ao **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**, e deverá conter, no mínimo:

- I - Descrição do bem que se quer adquirir ou do serviço que se quer contratar, de forma detalhada e objetiva;
- II - A identificação do valor da contratação;
- III - A identificação do prazo de execução da contratação;
- IV - O nome do fornecedor do bem ou serviço que se quer contratar diretamente;
- V - A razão para a aquisição do objeto sem a realização de procedimento licitatório;
- VI - Documentos adicionais que julgar necessários à análise e emissão de Parecer Jurídico pela Procuradoria Geral;

VI – Cópia da Ata de Registro de Preços.

Art. 21. Aprovado o Pedido de Adesão, deverá remeter os autos ao **Chefe do Executivo** para autorização e solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador e Fornecedor Registrada.

Art. 22. O Chefe do Executivo expedirá os ofícios de solicitação de anuência e aceite de adesão, remetendo os autos, uma vez respondido a solicitação ao **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**.

Art. 23. O Diretor do Setor de Licitações e Contratos, ao receber o processo, por despacho, encaminhará ao **Núcleo de Planejamento e Cotação**, que deverá:

- I – Elaborar o “**Termo de Referência - TR**” com base nas informações constantes nos autos para subsidiar a elaboração dos contratos;
- II – Realizar diligências, consultas, requerer informações e tudo o que for necessário para a elaboração do mesmo, bem como, deverá realizar pesquisa de preços de mercado para comprovar a vantajosidade da contratação mediante adesão;
- III - Apresentar relatório, sempre que entender necessário, de estudo preliminar, contendo as metodologias utilizadas na elaboração do TR;
- IV - Criar papéis de trabalho ou modelos de pesquisa de informações para serem colhidas junto aos órgãos participantes;
- V – Conclusos os trabalhos, caso em que a Secretaria Solicitante não apresente dotação orçamentária suficiente para contratação, remeterá os autos a **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 24. Despachado os autos com a presença do Termo de Referência, caberá ao **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**:

- I – Aprovar o Termo de Referência ou Projeto básico;
- II – Aprovar com ressalvas, nesse caso, fundamentadamente poderá de ofício excluir, alterar ou inserir cláusulas no Termo de referência constante na Minuta de Edital.
- III – Rejeitar sempre que entender necessário, bem como, requerer alterações, inclusões ou exclusões de exigência constante no mesmo;

Art. 25. Despachado os autos o **Diretor do Setor de Licitações e Contratos** elaborará a Minuta de Contrato e despachar os autos para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 26. A Procuradoria Geral do Município analisará a Minuta de Contrato, podendo aprovar, reprovar ou solicitar alterações que entender necessárias, sempre em caráter opinativo, não estando vinculada a autoridade superior ao cumprimento dos termos do Parecer, e encaminhará os autos ao Gabinete do(a) Chefe do Executivo Municipal.

Art. 27. Competirá ao(à) Chefe do Executivo Municipal a Ratificação da Adesão ou o indeferimento do pedido.

§1º Uma vez Ratificada a adesão, o processo será remetido ao **Núcleo de Contratos - NC**;

§2º Não ratificado, e indeferido, o processo será arquivado e dado baixa em definitivo.

Art. 28. O Núcleo de Contratos - NC elaborará o Contrato, intimará as empresas para assinatura do instrumento obrigacional, realizará a comunicação da existência Contrato aos órgãos envolvidos, disponibilizando os mesmos nos sistemas eletrônicos disponíveis, com auxílio do Núcleo de Transparência.

SEÇÃO IV DA ABERTURA DO PROTOCOLO E DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO DE ITENS ENTRE SECRETARIAS

Art.29. Entende-se por **procedimento de Remanejamento**, o procedimento administrativo simplificado de remanejamento de quantitativo de produtos ou serviços entre Secretarias Municipais de Campo Alegre na plataforma de compras, onde uma Secretaria que possui demanda contratada através de Registro de Preço ou Contrato, poderá dispor de seu quantitativo contratado para a Secretaria Municipal que não possua quantidade suficiente, ou não possua demanda.

Art.30. A Secretaria Solicitante deverá realizar o **pedido de Remanejamento** para o **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**, instruído com protocolo e ofício, autorização da Secretaria cedente, e as justificativas da necessidade de urgência de contratação através de remanejamento, e ainda, fazer constar as informações básicas da do Contrato/Ata de Registro, e quantidades a ser remanejada;

Art.31. O Diretor do Setor de Licitações e Contratos de posse do **“Pedido de Remanejamento”**, deverá:

I – Realizar sua análise e conferência de atendimento mínimos de aceitabilidade, solicitará sempre que necessário, alterações e correções, bem como, informações complementares que entender necessárias;

II – Sendo recebido, e aprovado, ou aprovado com ressalvas, deverá encaminhar ao **Núcleo de Contratos**, podendo realizar apontamentos para serem esclarecidos;

III – Sendo Reprovado o Pedido ou comunicado a insuficiência de saldo disponíveis, será arquivado, devendo ser imediatamente comunicado a Secretaria Solicitante;

Art.32. O **Núcleo de Contratos**, analisará o pedido, e havendo saldo promoverá o remanejamento no sistema eletrônico de compras e arquivará os autos.

Seção V

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Art. 33. O **Núcleo de Planejamento e Cotações** deverá adotar o seguinte procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo Único. O disposto nesta Seção não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

TÍTULO I - DEFINIÇÕES:

Art. 34. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - Preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

TÍTULO II - ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

CAPÍTULO I - FORMALIZAÇÃO:

Art. 35. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

VI – Identificação do preço desejado, o preço aceitável e o preço máximo a ser contratado.

CAPÍTULO II - CRITÉRIOS

Art. 36. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

CAPÍTULO III - PARÂMETROS

Art. 37. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou.

III - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do caput.

CAPÍTULO IV - METODOLOGIA

Art. 38. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo **Núcleo de Planejamento e Cotações** e aprovado pela autoridade competente.

TÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 39. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 40. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

§1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação ou conforme previsto no normativo de que trata o caput.

Art. 42. Após indicação de que trata o art.41, o **Núcleo de Contratos - NC** deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo **Núcleo de Contratos - NC**, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 41, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 44. Os fiscais do contrato deverão promover as atividades de transição contratual observando, no que couber:

I - a adequação dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do serviço por parte da Administração;

II - a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção do serviço;

III - a devolução ao órgão ou entidade dos equipamentos, espaço físico, crachás, dentre outros; e

IV - outras providências que se aplicarem.

Art. 45. Os fiscais deverão elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 46. As publicações dos atos administrativos do procedimento licitatório deverão serem juntadas aos seus respectivos processos.

Art. 47. Todas as solicitações deverão ser protocoladas no protocolo geral, na realização dos procedimentos que trata esta Instrução Normativa, de modo que possa haver um maior rigor no seu controle e o cumprimento da legislação, devendo, após concluso, no caso de autos físicos, serem digitalizados e anexados ao GED – Gerenciamento Eletrônico de Documento.

§1º. No caso do procedimento se desenvolver de forma eletrônica, deverá o **Núcleo de Transparência - NT** promover a compilação dos arquivos, bem como, numerar e encaminhar para arquivamento.

§2º. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderá o procedimento ser misto, físico e eletrônico.

Art.48. Os procedimentos administrativos de Reajuste; Reequilíbrio Econômico-financeiro, Contratação de Saldo de ARP; Concessão de Adesão e alterações nos Contratos serão adaptados no que couber ao procedimento previsto no Anexo I dessa instrução normativa.

Art. 49. As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão obrigatoriamente a partir da sua publicação.

Art. 50. Ficam revogadas as disposições em contrário.

WILLAMES RODRIGUES SILVA

Diretor do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº125/2021

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:7EC58B34

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, TIPO CASTANHA, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS**, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **24/03/2022, às 13:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 10 de março de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:45589473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares atendendo as necessidades da nova base nacional comum curricular (BNCC) Ensino Fundamental para a iniciação esportiva, desenvolvidos para aperfeiçoar as atividades das aulas de Educação Física, atividades extracurriculares e de extensão, para atender as escolas de ensino infantil e fundamental da Rede Pública Municipal e Núcleos de Esporte Educacional na cidade de Canapi/AL.

Informações: A planilha do item para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h as 12:00h, e das 14:00h as 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.compras.canapi@outlook.com. As solicitações deverão ser feitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Canapi, 10 de março de 2022

ALEZANGELA EMÍDIO DA SILVA

Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:63CB7849

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO 003/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos Serviços de concessão, licenciamento e manutenção de software, sistema de gerenciamento escolar, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis. A relação dos itens, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 10 de março de 2022.

IGOR SOARES MACHADO AGRA

Prefeito de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F7732275

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo PMCP/FMS Nº 1002.001/2022

Processo Administrativo nº: 0110009/2022

Chamamento Público nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.401.087/0001-25, com sede administrativa a Rua Coronel Pedro Teixeira, s/n– Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SOCIEDADE SIMPLES – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.263/0001-10, com sede a Rua João Pessoa, 94, Centro, Maceió/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública – SUS e as UBS – Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Chã Preta/AL.

Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/1993.

Vigência: 60 dias. A contar da data da sua assinatura.

Valor: 71.398,18 (setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)

Data da Assinatura: 10/02/2022

Signatários: pelo Contratante, Antônio Lima da Silva Júnior e, pela Contratada, Marco Antônio Matos Peixoto.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BC1C7C3D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente. Abertura da sessão pública: 14:40 horas do dia 24 de Março de 2022. Início da fase de lances: 14:41 horas do dia 24 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 10 de Março de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3161054B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Portaria/Colônia Previdência N° 06/2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ MARCULINA FERREIRA**, brasileira, alagoana, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob nº 758.963.384-49, portadora do RG 1.086.817 SSP/AL, admitido em 10 de agosto de 1998, no cargo de Professor "A", 25hrs, **matrícula 0394-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 3º da Lei nº 903/2014, bem como pelo preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e artigos 4º § 9º e 20º §4 da EC 103/2019, e o art. 91, I, II, III, IV da Lei 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, fazendo jus a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 30% de quinquênios nos cálculos dos proventos, conforme previsão do art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 002.01.12/2020 do Colônia Previdência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de março de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador:F66685D9

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Portaria/Colônia Previdência N° 08/2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS MUNIZ PEIXOTO**, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, inscrita no CPF sob nº 495.469.294-68, portadora do RG 3278363 SSP/PE, admitido em 02 de maio de 2008, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, **matrícula 0696-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 40, III, "b" da CF/1988, EC 103/2019, c/c artigos 3º, I, 12, III, "b" e artigo 89, I,II,III ambos da Lei nº 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, a seguradora fará jus Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, com aplicação da média aritmética, incluindo 10% de quinquênios no

cálculo dos proventos, conforme previsão do Art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.21.06/2021 do Colônia Previdência."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de março de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador:B29625F5

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
PENSÃO POR MORTE**

Portaria/Colônia Previdência N° 11/2022

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a **MARINALVA MARIA DA SILVA**, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF sob nº 701.138.904-00, portadora do RG 1081173 SSP/AL, em virtude da morte de seu cônjuge **LUCIANO SOBRAL DA SILVA**, CPF: 699.823.094-04, segurado aposentado pelo Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Colônia Leopoldina - Colôniaprev, conforme portaria de nº 29 de 18 de novembro de 2019, de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei nº 904/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina, conforme documentação constante no processo nº 001.01.02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de fevereiro de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador:38517359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 26/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pela medida provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: João Carlos Andrade de Moura, inscrito no CPF Nº 083.858.984-76, Portador do RG Nº 35795867 SSP/AL e CREA 021190081-8/AL.

Objeto: Contratação de profissional especializado na prestação de serviço de Elaboração de Projeto Elétrico de Baixa tensão da Edificação da Sede da Prefeitura de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 24/02/2022;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e João Carlos Andrade de Moura

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 24/02/2022.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9A9D7600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C**, com CNPJ sob o nº 16.943.954/0001-78;

Objeto: prestação de serviço profissional advocatício com o objetivo de incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente 2017, 2018, 2019 e 2020, além da Lei Kandir;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 18/02/2019;

Signatários: Manuilson Andrade Santo e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B048FACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C**, com CNPJ sob o nº 16.943.954/0001-78;

Objeto: prestação de serviço profissional advocatício com o objetivo de incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente 2017, 2018, 2019 e 2020, além da Lei Kandir;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 18/02/2020;

Signatários: Manuilson Andrade Santo e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:732BBD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 88/2020

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.427.915/0001-10;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 25/08/2021;

Signatários: Manuilson Andrade Santo e Jefferson Pontes da Silva

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:837725F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição Materiais de Informática, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/03/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 10 de março de 2022.

GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:35FBD614

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Dos Municípios de Alagoas, do dia 28 de julho de 2021, pagina 04, termo aditivo – da empresa KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.104.6340001-40 **ONDE SE LÊ 1º TERMO ADITIVO, LEIA-SE 2º TERMO ADITIVO.**

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4D49B56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR) em atendimento a

Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina -AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **28/03/2022**, às **08:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de março de 2022.

GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:C40147E6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DESERTO Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Processo Administrativo nº 07050032/2021- Chamamento Público para credenciamento de profissionais/médicos plantonistas para urgência e emergência em regime de plantão nº 01/2022, pela ausência de interessados, com data de abertura dos envelopes para o dia 09 de março de 2022.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:150620D4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2022

Tipo: Menor preço por item.

Processo n.º 02110045/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para fornecimento de grades aradoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Data de realização: 04 de abril de 2022, às 08h30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:F53134BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0185/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0185/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 941/08 de 05 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, Membros da comissão Organizadora do Processo de Escolhas dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, os servidores abaixo listados: os servidores abaixo listados:

NATALLY GRAZIELLE FERRAZ ALVES – CPF: 085.760.294-21 (Secretária Executiva);

AUDÁLIO TEIXEIRA DE SOUZA – CPF: 093.829.394-07 (Secretaria Municipal de Saúde);

LUCIANA FERREIRA GOMES ROCHA – CPF: 081.104.544-70 (Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:971F9A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0186/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0186/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº623/1993,

RESOLVE:

CONCEDER, a **MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE**, portador (a) do CPF: 038.887.524-00, Adicional de Insalubridade, através do Processo Administrativo nº 01190040/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 10 março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:41AAC492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0203/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0203/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a **PLÍNIO ROGÉRIO DA SILVA**, portador (a) do CPF: 534.672.565-20, Enquadramento no cargo de PROFESSOR MESTRADO T03- CE, do Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia, através do Processo Administrativo nº 03080001/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 10 março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5ED6F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 110/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO portaria de nº 104/2022 em que nomeia, JOSE VITOR DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF: 534.161.984-68, para o cargo de CHEFE DE UNIDADE CC-22 da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 04 de março de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B8BA98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 179/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **SUENICE CANDIDO DE MEDEIROS**, portador (a) do CPF: 080.488.594-08, para o cargo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA112185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 180/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **WARLEY DE MATOS ALENCAR**, portador (a) do CPF: 110.680.684-00, para o cargo de **MÉDICO (A)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56881A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 180/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **WARLEY DE MATOS ALENCAR**, portador (a) do CPF: 110.680.684-00, para o cargo de **MÉDICO (A)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DD862B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 181/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **AMANDA ROBERTA GONCALVES GOMES**, portador (a) do CPF: 080.257.354-19, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CE8F9B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 182/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **CARLA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 069.111.524-96, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FE9B58DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 183/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 064.035.754-73, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:499581CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 184/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ZENILTON ROCHA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 057.571.974-55, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos

de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A788D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 187/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **FERNANDO CIARA DA SILVA NETO**, portador (a) do CPF: 111.052.774-88, para o cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2E3AB89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 188/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JULIANO WIERMAM DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 118.332.064-79, para o cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A0CE6160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 189/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ALINE BRANDÃO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 116.862.614-54, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:483BDBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 190/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 190/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JOSÉ DANIEL CORDEIRO PEREIRA**, portador (a) do CPF: 085.128.674-77, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:49EB4C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 191/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 191/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JOSE FRANCISCO MELO TAVARES**, portador (a) do CPF: 106.405.934-10, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:BDCF8C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 192/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 192/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MARIA IZÂNJILA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 065.774.974-51, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:90A1CFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 193/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 193/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ANA CAROLINA NUNES FERRAZ CAVALCANTI**, portador (a) do CPF: 113.658.194-42, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:4FFAAB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 194/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 194/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **FABIANO DE CARVALHO SILVA**, portador (a) do CPF: 116.027.144-52, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:A4FDFA15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 195/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 195/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **GIGLIELE PEREIRA FONTES**, portador (a) do CPF: 116.386.114-67, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:7D22AD6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 196/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 196/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **LUCAS MONTEIRO SANTOS**, portador (a) do CPF: 055.046.255-48, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:C27EADB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 197/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 197/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **LUCIANE FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF:

074.317.584-05, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E404C687**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 198/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 198/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MARIA SEBASTIANA LIMA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 073.807.064-54, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:4BEFC286**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 199/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 199/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MOISÉS MORAES LISBOA**, portador (a) do CPF: 101.574.524-50, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9F087CAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 200/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 200/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **VICTOR AUGUSTO TAVARES MILTAO**, portador (a) do CPF: 101.971.584-71, para o cargo de **EDUCADOR (A) FÍSICO (A)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D41A7850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 201/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 201/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JOAQUIM SANTOS LIMA**, portador (a) do CPF: 078.545.854-90, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:772816FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 202/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 202/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **VANDO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 060.307.414-62, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0A8F0CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 061/2021 3º Chamada.

Tipo: Menor preço por itens

Processo n.º 11040018/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para aquisição de Lazer e recreação infantil com finalidade de atender os alunos da rede municipal de ensino de Delmiro Gouveia – AL.

Data de realização: 30 de março de 2022, às 08:30h00min.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2021 3º Chamada

Tipo: Menor preço por item.

Processo n.º 11120018/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Departamento de Merenda Escolar do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Data de realização: 31 de março de 2022, às 08h30min.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 063/2021 3º Chamada

Tipo: Menor preço por item.

Processo n.º 10050020/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais e equipamentos para implantação de cinema Escolar nas unidades de Ensino da Rede Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Data de realização: 01 de abril de 2022, às 08h30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:30589867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.776/0001-06, com sede administrativa na Rua da Independência, Nº 114 -Centro, Cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representado por sua Secretária, **Luzia Keylla Cavalcante Brandão**, Brasileira, Casada, RG: 1745835 SSP/AL, CPF/MF sob nº 026.180.214-36, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 258 - Centro, também na Cidade de Delmiro Gouveia, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) Sr (a). **IRATAN VIEIRA NUNES**, portador (a) do da cédula de identidade nº 1472172 SSP/AL e CPF nº 020.968.684-75, registrado nesta entidade sob matrícula nº 22.922 doravante denominado **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a alteração da remuneração pelos serviços prestados, em conformidade com o constante da Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração pelos serviços prestados que era de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais) passa a ser de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Delmiro Gouveia, 02 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

IRATAN VIEIRA NUNES
Contratado (A)

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F797D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.776/0001-06, com sede administrativa na Rua da Independência, Nº 114 - Centro, Cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representado por sua Secretária, **Luzia Keylla Cavalcante Brandão**, Brasileira, Casada, RG: 1745835 SSP/AL, CPF/MF sob n.º 026.180.214-36, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 258 - Centro, também na Cidade de Delmiro Gouveia, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) Sr (a). **JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS**, portador (a) do da cédula de identidade n.º 30436915 SSP/SEe CPF n.º 679.354.604-00, registrado nesta entidade sob matrícula n.º 22.912 doravante denominado **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a alteração da remuneração pelos serviços prestados, em conformidade com o constante da Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração pelos serviços prestados que era de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais) passa a ser de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Delmiro Gouveia, 02 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS

Contratado (A)

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EDC97D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2022 2º Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 10150025/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção, controle, informática e veículos automotores.

Data de realização: 24 de março de 2022, às 12:30h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4A18FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Publico Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 03020017/2022

A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará às 09:00 no dia 29 de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Chamamento público, para Credenciamento de pessoa Jurídica, para prestação de serviços ambulatoriais de saúde, execução de exames e consultas no Município de Delmiro Gouveia/AL.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C3216D41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 002/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos serviços de impressão gráfica, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender os itens do Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail estreladealagoas.licitacoes@gmail.com. O envio da proposta e qualquer esclarecimento, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Estrela de Alagoas/AL, 10 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5BC5EA20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO 004/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos prestação de serviços de plotagem em veículos, com impressão digital, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender os itens do Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail estreladealagoas.licitacoes@gmail.com. O envio da proposta e qualquer esclarecimento, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Estrela de Alagoas/AL, 10 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:98595665

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0303.008.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.

Limite de recebimento de propostas: 16 de março de 2022, até às 12 h.
E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com

HÉLIO MOURA DOS SANTOS

Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Beatriz Leando Oliveira
Código Identificador:8A77983E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 -TIPO MENOR PREÇO
POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**

OBJETO: Registro de preços para o futuro fornecimento de combustíveis para abastecer a frota do Município de Feira Grande, conforme Anexo 1 do Edital. **DATA/HORARIO: dia 24 de Março de 2022 às 09:00 horas.** Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 -TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM.**

OBJETO: Registro de preços para o futuro fornecimento de Peixes, arroz e leite de coco, para distribuição no período da Semana Santa, conforme Anexo 1 do Edital. **DATA/HORARIO: dia 24 de Março de 2022 às 11:00 horas.** Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais

alterações. **INFORMAÇÕES:** Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:2BA8F2BB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto

Tipo: Menor Preço por item.

Data e hora da sessão de disputa: 23/03/2022, às 13:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 10 de Março de 2021.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:22CEDF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 23/03/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem

junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 10 de Março de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:11E06E24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas na prestação de serviço de **DEDETIZAÇÃO** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias**.

Inhapi/AL, 10 de março de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:EE96690B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Jaramataia-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Alagoas, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 3º, inciso III, alínea *d*, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Estado de Alagoas, como estratégia para o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas,

sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, aos beneficiários de programas sociais do município, o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Jaramataia-AL., como também o uso dos veículos oficiais, neste último caso com exceção de estado de emergência.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Jaramataia-AL., a adoção das seguintes providências:

- I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
- II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e
- III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.

Art. 4º - Os Secretários e chefes de repartições poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança públicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:F012006C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE02/2021-2 – Processo nº 1116006/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 02/2021-SRP (Processo nº 0202002/2021) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Empresa Registrada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 37.119.924/0001-11) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE09/2021 – Processo nº 1008001/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2021-SRP (Processo nº 0415001/2021) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Empresa Registrada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 37.119.924/0001-11) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7D3ACECA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

AUTORIZO a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, sala 117 – Bairro Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, pelos preços propostos pela mesma.

Joaquim Gomes/AL, 09 de março de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:D0717092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações,

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor Global: **R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais);**

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 09/03/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 09/03/2022.

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:320BF768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes/AL, para prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviço de regularização e manutenção

mensal das informações fiscais, **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do 4º Termo Aditivo com a Empresa **CONTAR SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.419.529/0001-87, estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 4767, SALA G- CEP: 57.083-410, Antares – Maceió/AL, neste ato representada pela Sra. Lucineide Santos Silva Rocha, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 008103/0-6 CRC/AL e do CPF: nº 0800.164.974-60.

Joaquim Gomes/AL, 15 de março de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:3114572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e art. 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES e **CONTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.419.529/0001-87, estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 4767, SALA G- CEP : 57.083-410, Antares -Maceió / AL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização e manutenção mensal das informações fiscais, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL.

Da Vigência 12 (doze) meses;

Do Valor contratual original que perfaz a ordem de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 17% passando consequentemente para R\$ 78.627,000 (setenta e oito mil seiscentos e vinte reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 6.552,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93

Celebração: 15/03/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lucineide Santos Silva Rocha.

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:695C8BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/ AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **J A C DE ALQUINO – ME**, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, estabelecida na Rua Santa Leopoldina, 395 A – Jaraguá- Maceió/AL, representada pelo Sr. José Alves Caldas de Aquino, portador do RG 1144861 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 924.263.104-20, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art., inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 18 de Janeiro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:75E841E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: J A C DE ALQUINO -ME, CNPJ sob nº 03.808.307/0001-01;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 20/01/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **José Alves Caldas de Aquino**.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 20/01/2022.

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:F722AB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de profissional especializado para fornecimento de bolos recheados, conforme proposta apresentada, com cobertura de chantilly, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

AUTORIZO a contratação da senhora IARA SHERLYDA FERREIRA DA SILVA, CPF 106.733.524-20 e RG 65.345.271-8, nº 1393341 SCDS/AL, residente na Rua Amaro Gomes Fragoso, nº 23, Centro – Joaquim Gomes, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 09 de Março de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:DF4D3A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **IARA SHERLYDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 106.733.524-20**

Objeto: Contratação de profissional especializado para fornecimento de bolos recheados, conforme proposta apresentada, com cobertura de chantilly, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 10/03/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Iara Sherlyda Ferreira da Silva**.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 10/03/2022.

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:A1984BF2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNDIÁ**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022FME

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$748.361,93(setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos):**MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**(20374994000113) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 9, 13, 15, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 34, 37, 38 e 43 no valor total de R\$151.373,68 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).**COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**(34731357000161) com os lotes: 2, 3, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 30, 36, 39, 40 e 41 no valor total de R\$437.982,25 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**(27390230000160) com os lotes: 8, 19, 24, 25, 26, 27, 32, 35 e 42 no valor total de R\$159.006,00 (cento e cinquenta e nove mil e seis reais).

JUNDIÁ - AL, 10 de março de 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Conductor de Processos

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:41849802

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 778/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, coloca para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Junqueiro o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Bolsa Auxílio Permanência, destinada a auxiliar financeiramente os estudantes, regularmente matriculados e frequentes, no Ensino Fundamental da modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Junqueiro, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A Bolsa Auxílio Permanência desta lei, terá por objetivos:

I - Promover a permanência, aproveitamento e assiduidade escolar de estudantes jovens e adultos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão escolar;

III - Combater a infrequência, abandono e evasão gerados por baixo rendimento ou pela necessidade da geração de renda;

IV - Contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes jovens e adultos no ensino fundamental;

Art. 3º O valor da Bolsa Auxílio Permanência para os estudantes da modalidade EJA da Rede Municipal será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pagos até o décimo dia útil de cada mês.

Art. 4º A Bolsa Auxílio Permanência somente será concedida aos estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino em um dos período do 1º ao 9º.

II - Possuir, comprovadamente, frequência mínima mensal de comparecimento de 75% das aulas e condições de avanço escolar;

III - Apresentar participação escolar efetiva.

§ 1º Compete à Escola Municipal emitir comprovantes referentes a este artigo, bem como, dar ciência à SEMED sobre irregularidades relacionadas ao pagamento da Bolsa Auxílio Permanência.

§ 2º Para fins de comprovação da efetiva participação escolar o estudante beneficiário deverá comprovar junto à escola o protagonismo em eventos ou organizações da comunidade, tais como:

a) Apresentação de pesquisas e projetos nos eventos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ou outras Feiras e Mostras com possibilidade de participação e representação institucional;

b) Participação comprovada em cursos, oficinas, fóruns, palestras, seminários realizados por instituições com autorização de funcionamento e relevância social;

c) Participação em ações de organizações não governamentais - ONG's;

d) Participação em Conselhos Municipais;

f) Participação na organização de eventos e ações de voluntariado;

g) Publicação de textos ou desenhos em impressos ou meios virtuais;

i) Participação em grupos de teatro, dança e música dentro ou fora da escola;

j) Participação em times esportivos amadores ou profissionais dentro ou fora da escola;

k) Participação em formações promovidas pela SEMED;

i) Encontros e reuniões realizadas pela PMJ - Prefeitura Municipal de Junqueiro;

m) Atividades afins.

Art. 5º Os alunos que comprovarem os requisitos do art. 4º, deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) pessoalmente, ou por meio de seus pais ou representantes legais, se menores não emancipados.

Art. 6º A Bolsa Auxílio Permanência será pago aos pais ou ao responsável legal do aluno menor de idade e diretamente ao aluno maior ou emancipado, por transferência bancária em Conta Corrente específica e mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 7º O valor da Bolsa Auxílio Permanência referida nesta Lei Municipal será atualizado por Decreto Municipal, facultando-lhe a adoção de valores de referência.

Art. 8º A Bolsa Auxílio Permanência será paga por no máximo o período igual à duração do curso da EJA - Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental da rede Municipal de ensino, do 1º ao 9º período, proporcionalmente, no mês seguinte; a partir da comprovação da frequência que indique efetiva participação emitido pela instituição escolar.

Art. 9º A Bolsa Auxílio Permanência não será paga por períodos retroativos, anteriores a esta Lei ou à data de comprovação dos requisitos do art. 4º, não retroagindo, portanto, ao ato da matrícula do aluno.

Art. 10 Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento da bolsa o aluno que:

IV - Praticar qualquer ato ilegal ou fraudulento, a fim de burlar o sistema da Bolsa Auxílio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido;

V - Ser reprovado ao final do semestre.

Art. 12 As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo descrita:

12.0112.12.366.0008.4017 -MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
ELEMENTO:	339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
FONTE:	0010 RECURSOS PRÓPRIOS

ART. 12º - Em observância à Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica desde logo autorizada a criação ou remanejamento, por meio de Decreto, de dotação orçamentária específica para o cumprimento desta lei.

ART. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 08 de março de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 08 de março de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:6371005A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GERLAINE DA SILVA NUNES**, da condição de suplente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada na Portaria nº 185/2021.

Art. 2º - E Nomear o servidor **JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 058.813.654-96, como suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria altera a Portaria nº 185/2021 de 20 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**Junqueiro, 10 de março de 2022.****CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:9ED2BCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, com o mandato até 2026, cuja composição passa a ser a seguinte:

Representantes do Poder Executivo:

Michele Santos de Lima – Titular – CPF: 130.900.674-12
 Thiago da Silva Santos – Suplente – CPF: 135.382.474-80

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Jane Madilaide dos Santos Silva – Titular – CPF: 037.980.964-81
 Maria Joelma dos Santos Pinheiro – Suplente – CPF: 073.717.954-66
 Josélino dos Santos Lima – Titular – CPF: 047.000.184-45
 Antônio Marcos da Silva – Suplente – CPF: 028.515.444-38

Representantes de Pais e alunos:

Jordânia da Silva – Titular – CPF: 107.679.374-65

Tayna da Silva – Suplente – CPF: 129.017.624-84

Luyanne de Castro Silva – Titular – CPF: 107.950.004-99

Ana Cléia da Silva Pereira – Suplente – CPF: 075.352.834-70

Representantes da área da Educação:

Edileusa da Silva Santos – Titular – CPF: 048.383.544-79

Nilda Socorro Marques Ferro Lira – Suplente – CPF: 025.786.264-13

Josefa Efigênia Antonino Nunes – Titular – CPF: 051.220.354-74

Quitéria dos Santos Lima – Titular – CPF: 814.797.784-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria altera a portaria de nº 130/2021, de 07 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**Junqueiro, 10 de março de 2022.****CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:9AB75ABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 029/2022

(de 04 de março de 2022)

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE MILITARES ATIVOS/INATIVOS PARA COMPOR O CORPO DE MONITORES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI – ALAGOAS**, através do Secretário Municipal de Educação, o Sr. José Arthur Cavalcante Beserra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas para o Corpo de Militares Ativos/Inativos da Escola Cívico-Militar de Maragogi.

I - PRESIDENTE:

ROSANA BARRETO MARTINS ALMEIDA, professora, matrícula nº 8290 e inscrita no CPF sob o nº 332.331.791-20;

II - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÕES

NILSON BESERRA DA SILVA, professor, matrícula nº 683 e inscrito no CPF sob o nº 908.105.384-15;

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA, professora, matrícula nº 86 e inscrita no CPF sob o nº 856.320.664-87;

MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO FERREIRA, professora, matrícula nº 706 e inscrita no CPF sob o nº 385.385.714-00;

III - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

GILVÂNIA CAVALCANTE GUIMARÃES DA COSTA, professora, matrícula nº 9580 e inscrita no CPF sob o nº 007.616.474-81;

RONALDO BÉCO DA COSTA, Capitão-Tenente (RM1-AA), matrícula nº 10027 e inscrito no CPF sob o nº 264.588.704-00;

SÉRGIO LUIZ NIDECK, Capitão (R1), matrícula nº 10028 e inscrito no CPF sob o nº 019.216.288-80; e

GILBERTO AMARAL, Suboficial (R1), matrícula nº 154.378-4 e inscrito no CPF sob o nº 843.747.137-00.

Art. 2º - A Comissão de Seleção terá a responsabilidade de receber e conferir a documentação dos candidatos, organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital de Processo Seletivo, da Lei Municipal nº 188 de 1995 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Maragogi – Alagoas, da Lei Municipal nº 749 de 2022, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art.3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Secretário Municipal de Educação/Maragogi - Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:75A16C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº003/2021, Contrato Administrativo IPREV nº 002/2022, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL – IPREV**, autarquia municipal, e a pessoa jurídica empresa **BRA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº sob n.º **09.022.900/0001-04** com endereço sede sito a Av. José Monteiro de Figueiredo, n.º 500, Salas 224, 225, Bairro Duque de Caxias - Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, representada por seu Administrator **Sr. Roosevelt Benedito Alves Silva**, inscrito no CPF/MF nº 780.078.951-91.

OBJETO: Contratação de serviço especializado na realização de estudo atuarial contemplando cenários de custos com o intuito de avaliar o impacto financeiro e atuarial decorrente da alteração das alíquotas de contribuição previdenciária do Município e da parte descontada do segurado, vertidas para o IPREV, conforme adesão às novas regras de concessão de benefícios previdenciários previstos pela EC nº 103 de 12 de novembro de 2019.

NATUREZA: Dispensa da Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **JOÃO GOMES DO REGO**, Presidente do IPREV e, pela Contratada, **Sr. ROOSEVELT**

BENEDITO ALVES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 780.078.951-91.

Maragogi/AL, 09 de março de 2022.

JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do IPREV-MARAGOGI

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C7E5C72D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. Francisco de Assis da Silva, CPF nº 373.356.264-04 e DAP SDW0373356264042812210749.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08 de março de 2022.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Francisco de Assis da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:60485AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. José Fábio Justino da Silva, CPF nº 081.691.174-61 e DAP SDW0068057594472712210312.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08 de março de 2022.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e José Fábio Justino da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1FCB84DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. Claudivanio Justino da Silva, CPF nº 023.150.084-09 e DAP SDW0023150084092712210301.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08 de março de 2022.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e Claudivanio Justino da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F132B855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 12/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. Marcio José Lima Silva, CPF nº 056.523.124-32 e DAP SDW0056523124322812210740.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Marcio José Lima Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F7DF13F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 13/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sra. Alda Maria Pereira, CPF nº 060.036.864-56 e DAP SDW00600368645604012220832.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e Alda Maria Pereira pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:656D45AC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 14/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. José Jonathan Alencar dos Santos, CPF nº 105.693.384-41 e DAP SDW0105693384412812210732.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e José Jonathan Alencar dos Santos pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E357ADD7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 15/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. José Tavares Rocha Sobrinho, CPF nº 902.774.144-15 e DAP SDW0902774144150906200310.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e José Tavares Rocha Sobrinho pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9501FFD5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 16/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sra. Ioneide Rodrigues da Silva, CPF nº 012.521.614-92 e DAP SDW0012521614922712210319.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Ioneide Rodrigues da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1D861F8D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 17/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sra. Valdinar Dionizio de França, CPF nº 029.521.554-29 e DAP SDW0029521554290401220348.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Valdinar Dionizio de França pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F83D9335**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 18/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sra. Mércia Rodrigues Dionizio, CPF nº 100.445.284-50 e DAP SDW0089842464092812210801.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Mércia Rodrigues Dionizio pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:418BBD00**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sra. Irisvânia Rodrigues da Silva, CPF nº 070.862.524-09 e DAP SDW0058263464422712210353.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Irisvânia Rodrigues da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:D9412858**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. Mariano Augusto da Silva, CPF nº 700.711.604-34 e DAP SDW0700711604342712210325.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Mariano Augusto da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:668B9C7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO AO IMA/AL****REQUERIMENTO AO IMA/AL**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67, localizada na Praça Francisco Soares, nº.29 – Centro, CEP:57.520-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Maravilha/AL. Foi determinado Relatório de Análise Ambiental.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:977CE730**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2302.004/2022**Partes: PMMD e a empresa **WESLEY SILVESTRE DA SILVA 11721396446**Objeto: **prestação de serviços para o fornecimento de alimentos perecíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir data de sua assinatura.

Preço: R\$ 130.082,00 (cento e trinta mil e oitenta e dois reais).

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL –
CONTRATANTE**

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE**

Wesley Silvestre da Silva

**WESLEY SILVESTRE DA SILVA 11721396446 –
CONTRATADA****Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:5990D591**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1905.002/2020**

Partes: PMMD e a empresa ENGEMATLOC TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.692/0001-35;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31/10/2022, contados do encerramento do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –
CONTRATANTE

Virgílio Vilar Brasileiro

ENGEMATLOC TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA –
CONTRATADA**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:D4F0181D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105036/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**Prazo para envio das propostas:**05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.**Objeto:**Aquisição de Eletrodomésticos**Informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:AB9AC086**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105038/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Mobiliário

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:CE0F729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0201092/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de enxoval para bebê

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:AE3A96C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0216070/2022 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio – Superintendência de Transporte.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Contratação Emergencial de empresa especializada em locação de veículo automotor do tipo, caminhão Munck Toco

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:F0A79B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0223045/2022 – Fundação Municipal de Ação Cultural.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Tendas tamanho 3m x 3m.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:36FF1FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Iluminação Pública**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 10.228.231/0001-00 sediada na Av Doutor Durval de Góes Monteiro, 6465, Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57.062-280, no valor de **R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais); DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 40.565.698/0001-07 sediada na Rod Rodovia BR 104 KM 35, S/N, Urbano, União dos Palmares/AL, CEP 57.800-000, no valor de **R\$ 2.671,95 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), CICERO MARQUES DA SILVA - CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 06.314.929/0001-71 sediada na R Projetada, 650, Pov. Francês, Marechal Deodoro/AL, CEP 57.160-000, no valor de **R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)**, com total final de **R\$ 7.849,95 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** visando a Aquisição de Ferramentas (Materiais e maquinários), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:7265A1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as apresentadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 34.928.320/0001-28 sediada na Rua Proj Lagoa do Sul C, S/N, Massagueira, Marechal Deodoro/AL CEP 57.160-000, no valor de **R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)**, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolos para festa, kit festa e coffee-break com serviço de montagem de mesa e frete, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:EC6C30DE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 152/2012 de 21 de agosto de 2012, dando-lhe nova redação: Conceder aposentadoria voluntária por idade, a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, matrícula 000760, com o tempo de contribuição de 28 anos, 03 meses e 24 dias, portadora do CPF 444.935.504-06, PIS/PASEP 1.208.299.423-8, ocupante do cargo de Serviçal, com fulcro no que dispõe o Art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006 e art. 40, § III, “b” da CF/88 – voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, de acordo com a última remuneração, já incluso cinco quinquênios, sendo esta a opção mais benéfica a referida servidora.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:AA4F10ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 030 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 10 de 11 de abril de 1991, dando-lhe nova redação: Conceder aposentadoria, por invalidez, a contar de 1º de abril de 1991, à servidora **LIÊDA DA GAMA DE ASSUNÇÃO**, matrícula 580, com o tempo de contribuição de 08 (oito) anos e 03 (três) dias, portadora do CPF 508.675.984-68, PIS/PASEP 1.701.062.312-9, ocupante do cargo de Professora - regente auxiliar de classe, com fulcro o que dispõe os Arts. 113, III, 114, I, letra “b”, 170, I e 171 da Lei Municipal nº 196 de 04 de junho de 1987, e art. 40, § 1º, I, da CF/88., com provento integral, com paridade, pela última remuneração, já incluso um quinquênio, sendo esta a opção mais benéfica à servidora.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:78728914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 031/2022 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora **Maria Marlene Ferreira dos Santos**, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no **CPF nº 650.931.194-15** e **RG sob nº 860175, SSP/AL, admitida em 22 de março de 2000**, no cargo de **Agente Administrativo, matrícula 000014**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, de acordo com o Art. 32 da Lei Municipal nº 832/2021 que reestruturou o Fundo Previdenciário do Município de Maribondo, que traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondente a 60% (sessenta por cento) do período contributivo, conforme previsão do caput do Art. 34 da Lei 832/2021, e com 20% (vinte por cento) de quinquênio (Lei nº 552/2006, Art. 94) já incluso na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 003.018.100222 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 03 de março de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:0CC0F65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 032/2022 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por idade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas e sem paridade ao servidor **Francisco de Holanda Cavalcante**, brasileiro, alagoano, casado, servidor público municipal, portador do **RG de nº 129.015 SSP/AL**, cadastrado no **CPF nº 099.417.544-20**, **admitido em 18 de fevereiro de 2005** no cargo de **médico, matrícula 1093**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, nos termos do Art. 40 § 1º, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988 e Art. 26 da Lei Municipal nº 559/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria voluntária por idade, acrescidos de adicional de tempo de serviço (artigo 94 da Lei 552/2006) sobre os vencimentos base e inseridos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 019.018.310222, do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita em 03 de março de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:3CDFA174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 033 de 03 de março de 2022.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 27/A de 13 de abril de 2015., dando-lhe nova redação: Conceder pensão por morte, à senhora **GEDALVA MARIA OLIVEIRA CORREIA**, a contar de 13 de abril de 2015, tendo em vista o falecimento do servidor **MANOEL LINO CORREIA**, portadora do CPF 509.471.844-49, com fulcro no Art. 36 Lei Municipal 559/2006, e art. 40, § 7º, da C.F., c/c art. 7º da EC 41/03, com provento integral, até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, de acordo com a última remuneração ou provento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2022

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:A79C2654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 034 de 03 de março de 2022.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 149/A de 25 de julho de 2006, dando-lhe nova redação: Conceder pensão por morte, o senhor **JOSÉ HELENO ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 385.035.494-68, a contar de 25 de julho de 2006, tendo em vista o falecimento da servidora **MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, com fulcro no Art. 29 da Lei Municipal nº 494/2002, e art. 40, § 7º, da C.F., c/c art. 7º da EC 41/03, com provento integral, até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, de acordo com a última remuneração ou provento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2022

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:1E8072C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 034 de 03 de março de 2022.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 149/A de 25 de julho de 2006, dando-lhe nova redação: Conceder pensão por morte, o senhor **JOSÉ HELENO ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 385.035.494-68, a contar de 25 de julho de 2006, tendo em vista o falecimento da servidora **MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, com fulcro no Art. 29 da Lei Municipal nº 494/2002, e art. 40, § 7º, da CF/88, c/c art. 7º da EC 41/03, com provento integral, até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, de acordo com a última remuneração ou provento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2022

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:2D273EE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 120222501028/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis (Diesel S10 e Gasolina Comum) com fornecimento contínuo e fracionado. Data da Homologação: 10/03/2022. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023. Fornecedor Registrado: IRANDIR SABINO DA SILVA, CNPJ n.º 10.145.273/0001-88, desconto registrado sobre a tabela ANP do mês anterior: 0,15% para o diesel S10 e 0,10% para a gasolina comum.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:9FBCA2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09032201

portaria 09032201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CINTIA DA SILVA LIMA, portadora do RG nº 600915682 SSP/SP e do CPF nº 111.266.644-30, do cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 09 de Março de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:F0F2B6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09032202

Portaria 09032202

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CINTIA DA SILVA LIMA, portadora do RG nº 600915682 SSP/SP e do CPF nº 111.266.644-30, para exercer o cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 09 de Março de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:72441F95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

APREFEITURA DE MONTEIROPÓLIS/AL, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE SURPIMENTO DE INFORMÁTICA. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: comprasmonteiriopolis@gmail.com

Prazo para entrega da cotação: 03 dias a partir da data da publicação deste.

Monteiriopolis/AL, 10 de março de 2022,

SETOR DE COTAÇÕES

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:DF0F074E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Face ao contido nos autos, **HOMOLOGO** o processo referente a contratação de empresa para aquisição de toucas de tela destinado aos servidores (merendeiras) que preparam a Merenda Escolar dos alunos das escolas do Município, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **ANA LUIZA ALMEIDA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 37.345.397/0001-63, sediada a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 418, Térreo, CEP: 57.440-000, Monteiriopolis/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representa pela Sra. **Ana Luiza Almeida Rocha** inscrita no CPF nº 117.095.134-11, por apresentar o menor preço perfazendo o valor

de **R\$ 1.430,00** (mil quatrocentos e trinta reais), em face da DISPENSA de Processo Licitatório.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Monteirópolis, **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 05/2022**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de toucas de tela destinado aos servidores (merendeiras) que preparam a Merenda Escolar dos alunos das escolas do Município, tendo como contratada a empresa **ANA LUIZA ALMEIDA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 37.345.397/0001-63, sediada a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 418, Térreo, CEP: 57.440-000, Monteirópolis/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 1.430,00** (mil quatrocentos e trinta reais) em face da DISPENSA de Processo Licitatório.

Monteirópolis/AL, 10 de março de 2022

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:2CCED820

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 1000010300022022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000010300022022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto consiste no Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL, em conformidade com o ANEXO-A do Termo de Referência do Edital, tendo como vencedoras a empresa:

COMP 1. EMPRESA: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI CNPJ: 15.730.117/0001-06 VALOR: R\$ 347.155,54
COMP 2. EMPRESA: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI CNPJ: 15.730.117/0001-06 VALOR: R\$ 311.427,65
COMP 3. EMPRESA SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI CNPJ: 15.730.117/0001-06 VALOR R\$ 328.979,08
COMP 4. EMPRESA SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI CNPJ: 15.730.117/0001-06 VALOR R\$ 257.249,45
COMP 5. EMPRESA SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI CNPJ: 15.730.117/0001-06 VALOR R\$ 405.780,00

Valor global Homologado de R\$ 1.650.603,36 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e trinta e seis reais), atendendo o interesse da Prefeitura Municipal de Novo Lino.

Novo Lino/AL, 09 de março de 2022

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:5E1B6558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
ORGÃO GERENCIADOR : O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.730.117/0001-06. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de março de 2022. Item 1: Qtd. 1.800 Vlr Unit. R\$ 298,09 Item 2: Qtd. 2.080 Vlr Unit. R\$ 230,35 Item 3: Qtd. 4.000 Vlr Unit. R\$ 126,53. Item 4: Qtd. 4.000 Vlr Unit. R\$ 98,94. Item 5: Qtd. 3.000 Vlr. Unit. R\$ 132,26

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:FBD953F9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores - AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Público Oficial a Senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL Nº 018/2018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas). O leilão será realizado no dia 30/03/2022 as 10:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal, situado na Praça Padre José de Souza Leite, Nº 60 - Centro. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br ou no e-mail da leiloeira cristianebarrosbalbino@outlook.com

Olho d'Água das Flores - AL, 10 de março de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Presidente - CPL

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:CF396754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 04/2021, firmado em 09/02/2021 com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato de Inexigibilidade nº 04/2021 para empresa especializada da prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Flores/AL. **Fundamentação Legal:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Processo nº 0202032/2022

Processo apensado nº 0125002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL

Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:901F459F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0106009/2022 QHEJ

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água de Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.838.716/0001-59, com sede na Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 446, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, no valor total de **R\$ 51.656,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de março de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FC72CD43

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2022**

Processo Nº 0202.0001/2022

Dispensa de Licitação Nº 07/2022

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: GILMAR XAVIER, inscrito no CPF 023.341.994-27.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de dedetização.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Celebrado em: 14/02/2022.

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Gilmar Xavier, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA

Presidente

Publicado por:

Edilene Correia da Silva

Código Identificador:201D0FB6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços com o objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de projetos educacionais, tais como laboratórios multidisciplinares voltados para os alunos da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:72F39F40

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 01/2021 – Processo nº 1108033/2021 – Chamamento Público nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 2015 – ENTIDADE: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS (CNPJ Nº 05.954.802/0001-54) – Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, através da secretaria municipal de saúde, com intuito de prestar apoio, suporte e gestão de programas municipais nas áreas respectivas – Valor global: R\$ 5.274.310,18 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e dez reais e dezoito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitosa

Código Identificador:E138246F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 0105002/2021 – Processo nº 0103027/2022 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo 0105002/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: MB SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP (CNPJ nº 35.517.908/0001-51) – Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Índice para Reajustamento; 4 – Do Reajuste; 5 – Do Valor do Aditamento; 6 – Da Dotação Orçamentária e; 7 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitosa

Código Identificador:CEDB2294

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EVERALDO PRUDENTE SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 677.771.984-91, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO E HOSPITALAR (CC-2)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 01/01/2022**, ficando **revogada a PORTARIA GP 142/2021** e as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 03 de Janeiro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Ramon Santos Carvalho

Código Identificador:2228DB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EDSON RODRIGUES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 024.940.464-83, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA (CC-3)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/01/2022**, ficando **revogada a PORTARIA GP 144/2021** e as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 03 de Janeiro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:D668D797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CARLIANE SANTOS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF nº 113.069.784-32, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS (CC-6)**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:A1BCD6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CRISTIANO SOARES CARVALHO**, inscrito(a) no CPF nº 033.315.844-01, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE I (CC-6)**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:037CD852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CECYLIA CRISTHINA SILVA VIEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 113.652.744-38, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE I (CC-6)**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:2607838A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO requerimento assinado pelo servidor, solicitando exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Processo nº 0225004/2022);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **JOSEMÁRIO PORFIRIO DA SILVA**, Matrícula 40133594, CPF 127.063.364-39, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:9937A381

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01140016/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte, devidamente habilitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme quantidades e especificações constate neste Termo de Referência.
Data de realização: 24 de março de 2022, às 8h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EC8648C5

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 02070009/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de peixe in natura inteiro, leite de coco e arroz que serão destinados à distribuição gratuita às famílias cadastradas no programa bolsa família e que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Pariconha/AL.
Data de realização: 24 de março de 2022, às 11h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8B849B82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 PREGÃO
ELETRONICO 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP CNPJ:16.667.433/0001-35, sediada na av. com. Gustavo Paiva, mangabeiras, nº 3.506 – ed. Premium Office, sala 334-Maceio/AL – CEP:57037-285- fone: (82) 3421-2733/ 3357-2076, representada pelo Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado Arruda, inscrito no CPF Nº 663.114.204.06.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Aquisição de material para Jardinagem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática:15.452.0001.2036- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas

Data Assinatura do Contrato: 10 de março de 2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

O valor global é de R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2C10D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 05/2022 – Objeto (Aquisição de Peixe, arroz, leite de coco e sacolas), processo administrativo n.º 0105-0019/2022; as empresas: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 27.390.230/0001-60, vencedora dos itens: 01 e 02, com valor total R\$: 297.250,00; RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 38.275.819/0001-34, vencedora dos itens: 03, 04, 06 e 07, com valor total de R\$ 106.600,00; M.S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 28.779.013/0001-20, vencedora do item: 05, com valor total de R\$ 5.040,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.**

Pilar, 10 de Março de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:30F90FF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. EDSON ALENCAR DOS SANTOS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. EDSON ALENCAR DOS SANTOS, CPF nº 084.592.014-65, Matrícula nº 2015, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto de Educação**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 024/2022 de 01.02.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 10 dias do mês de março de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:383CE571

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS, CPF nº 723.605.774-68, Matrícula nº 276, do Cargo de Provisão em Comissão de **Diretora de Gestão e Supervisão de Unidades Escolares**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 026/2022 de 01.02.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 10 dias do mês de março de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:2E59148D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. LUZINETE SOUZA DOS SANTOS VASCONCELLOS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. LUZINETE SOUZA DOS SANTOS VASCONCELLOS, CPF nº 029.359.044-35, Matrícula nº 0338, do Cargo de Provisão em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 005/2021 de 07.01.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 10 dias do mês de março de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:89817389

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. LUZINETE SOUZA DOS SANTOS VASCONCELLOS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. LUZINETE SOUZA DOS SANTOS VASCONCELLOS, CPF nº 029.359.044-35, Matrícula nº 0338, para o Cargo de Provisão em Comissão de **Diretora de Gestão e Supervisão de Unidades Escolares**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 10 dias do mês de março de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:891E0CD2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2022****PORTARIA Nº 057/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. EDSON ALENCAR DOS SANTOS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Sr. EDSON ALENCAR DOS SANTOS, CPF nº 084.592.014-65, Matrícula nº 2015, para o Cargo de Provedor em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 10 dias do mês de março de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:D3511C1D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2022****PORTARIA Nº 058/2022, DE 10 DE MARÇO 2022.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS, CPF nº 723.605.774-68, Matrícula nº 276, do Cargo de Provedor em Comissão de **Secretária Adjunta**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 10 dias do mês de março de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº 001/2021

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:BFD651DD**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34/2022****DECRETO Nº 34/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em CARÁTER DE URGÊNCIA por Interesse Público, do imóvel – ÁREA URBANA, de 3.500M², localizado na Rua José Simões da Silva, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – AL, com finalidade de construção de uma Praça Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, “n”, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel urbano de posse de: **ANCILA ARGOLO VANDERLEI**, CPF nº 700.593.064-91, **VALTER JUNIOR ARGOLO WANDERLEY**, CPF nº 420.707.404-04, **ALANA BEATRIZ ARGOLO WANDERLEY**, CPF nº 469.433.314-34, **LINDERLEY RODRIGUES VANDERLEI**, CPF nº 054.051.584-10, **WANDERLEY RODRIGUES VANDERLEI**, CPF nº 050.653.764-17 e **ROSANE SOARES VANDERLEI**, CPF nº 670.152.714-00, com área total de 3.500m², localizado na Rua José Simões da Silva, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – Alagoas, que por ser localizar o terreno apto à construção de uma Praça Pública para recreação comunitária para municípios e conter dimensão adequada, foi considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, amigável ou Judicial, a ser destinado para construção dos equipamentos públicos acima mencionados cuja finalidade é de relevante interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação amigável ou judicial do imóvel abaixo relacionado:

ÁREA URBANA, localizado na Rua José Simões da Silva, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – AL, com área total medindo **3.500m²**, limitando-se ao norte com herdeiros de Valter Costa Vanderlei; ao sul com a Rua José Simões da Silva e com o Centro Educacional Infantil José Monteiro Vanderley; ao Leste com a Rua em Projeto e a Oeste com Terrenos de herdeiros de Valter Costa Vanderlei, para que seja realizada a construção de uma Praça Pública para recreação da comunidade.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de uma Praça Pública para atender a comunidade da parte alta da cidade, cuja população não dispõe de local adequado para recreação, sendo este imóvel adequado para o que se propõe.

Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em Laudo de Avaliação específico nº 001/2022, emitido pela Comissão Municipal de

Avaliação de Imóveis, criada através da Portaria nº 109/2021, que avaliou em R\$

100.000,00 (cem mil reais), e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos; Administração e Recursos Humanos; Secretaria de Finanças e Orçamento, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Fica a Advocacia Geral do Município, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º do presente Decreto e suas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a publicação anterior deste decreto.

Poço das Trincheiras (AL), 10 de março de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O referido decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 10 dias do mês de março de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:9F666ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2022

DECRETO Nº 35/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em CARÁTER DE URGÊNCIA por Interesse Público, do imóvel – ÁREA URBANA, de 88.90M², localizado na Rua Ipanema, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – AL, com finalidade de ampliação do Centro Administrativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, “n”, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel urbano de posse de: **MAÍRA DE LIMA MELO**, CPF nº 126.545.554-61, com área total de 88.90m², localizado na Rua Ipanema, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – Alagoas, que por ser localizar o terreno apto à ampliação do prédio sede da prefeitura municipal e conter dimensão adequada, foi considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, amigável ou Judicial, a ser destinado para ampliação acima mencionados cuja finalidade é de relevante interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação amigável ou judicial do imóvel abaixo relacionado: **ÁREA URBANA**, localizado na Rua Ipanema, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – AL, com área total medindo **88.90m²**,

sendo 7 metros de largura e 12,70 metros de comprimento, com os seguintes limites: frente com a rua Ipanema; lado esquerdo com a Prefeitura Municipal; lado direito e fundos com herdeiros de José Gildo Rodrigues Silva.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à ampliação do Centro Administrativo Municipal, proporcionando assim maior conforto e segurança para o atendimento da população, sendo este imóvel adequado para o que se propõe.

Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em Laudo de Avaliação específico nº 012/2021, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, criada através da Portaria nº 109/2021, que avaliou em R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos; Administração e Recursos Humanos; Secretaria de Finanças e Orçamento, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Fica a Advocacia Geral do Município, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º do presente Decreto e suas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a publicação anterior deste decreto.

Poço das Trincheiras (AL), 10 de março de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O referido decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 10 dias do mês de março de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:EBFE8116

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2022-SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para a banda fanfarra.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 25 de março de 2022 às 10:00hs (dez horas), no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:17E97184

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 07/2021, FIRMADO EM 11/01/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, firmado em 11/01/2022, entre o MUNICIPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa física JAMES KELVIN CABRAL DE GUSMÃO, inscrita no CPF sob o nº 014.606.364-30.

OBJETO: Locação de Imóvel, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Calvo.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é com fulcro nos art. 65, inc. I, alínea b e Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e das condições e cláusulas seguintes.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, JAMES KELVIN CABRAL DE GUSMÃO.

Porto Calvo, Alagoas, 12 de janeiro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:DEF0227E

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 01/2021, FIRMADO EM 04/01/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, firmado em 04/01/2022, entre o MUNICIPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa física DALVONETE PEREIRA DE ABREU, inscrita no CPF sob o nº 827.217.934-20.

OBJETO: Locação de Imóvel, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Calvo.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é com fulcro nos art. 65, inc. I, alínea b e Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e das condições e cláusulas seguintes.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, DALVONETE PEREIRA DE ABREU.

Porto Calvo, Alagoas, 04 de janeiro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0A1BE398

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 24 de março de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de condicionadores de ar, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 11 de março de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E08CEEA7

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021

MELHOR TÉCNICA
COMUNICADOS E DECISÕES

Objeto: contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Comissão Permanente de Licitação convoco todos os licitantes para a sessão de nº 03, a ser realizada no próximo dia 17 de março de 2022 às 10:00 (dez) horas no setor de Licitações e Contratos.

Porto Calvo – AL, 10 de março de 2022.

EMISSON LUIS DO NASCIMENTO ROCHA
Presidente

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1147911C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A SRA. MARIA ELISABETE PEREIRA
DA SILVA.

PROCESSO Nº: 01070013/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2022 - L.I.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.176.194-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 327009 SSP/AL.

CONTRATADA: Senhora **MARIA ELISABETE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº. 042.540.194-40, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 059937562016-7 SSP/AL, residente e domiciliada na Travessa Passeio, 731, Bairro Centro, Santa Luzia do Parua – MA.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel Urbano para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso X.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3129004; **PROJETO ATIVIDADE:** 6032 e 6012.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B5E7BBC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – 2º CHAMADA
OBJETO: Obras de Engenharia – CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO TAVAREES GRANJA, no município de Rio Largo/AL. **Abertura:** 30/03/2022 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 10 de Março de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:D04B929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03001/2022 – SRP. OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes. **Abertura:** 25 de Março de 2022 às 10h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de Março de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:2D840FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.010/2022 – SRP Objeto: Aquisição de Kits Pedagógicos, com o benefício da reserva de cotas aplicados à ME, EPP e MEI. A sessão anteriormente agendada para o dia 22/03/2022 às 09h00 será remarçada para o dia 23 de Março de 2022 às 14h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 10 de Março de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:CD52DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - 4ª CHAMADA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. **Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP** CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, com valor final de R\$ 57.651,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **Fundamentação Legal** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 10 de março de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:95DC3A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

3º termo aditivo ao contrato nº 10/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 26.609.733/0001-11. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo, prorrogação de prazo ao contrato nº 10/2020 – Tomada de preço nº 01/2020: obras de engenharia – **CONSTRUÇÃO DA UBS MARIO MAFRA.** Celebração: 18/01/2022. Prazos: Vigência 06 meses e Execução 04 meses, ambos contados da assinatura do termo aditivo. **Fundamentação legal:** art.57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **Informações:** e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 10 de Março de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:91C7E9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

3º termo aditivo ao contrato nº 18/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADA:** SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 26.609.733/0001-11. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 18/2020 – Tomada de preço nº 06/2020: obras de engenharia – **CONSTRUÇÃO DA UBS MANOEL GONÇALVES.** Celebração: 22/02/2022. Prazos: Vigência 03 meses e execução 01 mês, ambos contadas da data de assinatura do termo aditivo. Fundamentação legal: art.57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 10 de março de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:726482B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: pslriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 10 de Março de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:BC0145FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 1746, veiculada no dia 07/03/2022, haja vista omissão de informação no TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. Onde se lê: "... faturas de nº 6033, 6055, 6063, 6056, 5381 e 5379, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto...", **leia-se: "... faturas de nº 6033, 6055, 6063, 6064, 6056, 5381 e 5379, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto..."**. A íntegra da retificação poderá ser obtida na sede da Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, junto ao setor administrativo, e-mail: assistenciasocialrl.pmlr@gmail.com . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio Largo, 10 de Março de 2022.

ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:46427669

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	Nº 0702-080/2021 – 2º chamada
INTERESSADO:	Secretaria municipal de Saúde.
ASSUNTO:	Credenciamento Nº 0702-080/2021

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento Nº 0702-080/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, PARA USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, com base nas informações constantes do processo administrativo de nº 0702-080/2021 – 2º chamada, do parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICO** o Chamamento Público, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 0702-080/2021 – 2º chamada, em favor da empresa **BIOLAB CLINICA MÉDICA E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.612.367/0001-05**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Rio Largo/AL, 10 de Março de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:9A63B711

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0207-023/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 0207-023/2022 – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, Processo Administrativo nº 0207-023/2022. **CONTRATADO:** DROGATIM DROGARIAS LTDA, CNPJ sob nº 06.198.619/0001-39, no valor de R\$ 3.023,52 (três mil e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 10 de Março de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1647322C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa de engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA SINAPI/ORSI

Data e hora da sessão: **12/04/2022**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84 – Centro – Santa Luzia do Norte/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 10 de março de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F79A8C49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

Processo: 2021.1001.0050.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, n.º 454 – Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP.: 85.933-000, contato: (45) 3251 - 1461, representante legal o Sr. MAICON UILIANS BACKES, portador do RG n.º 7.593.410-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 040.825.149-29, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 10 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:AE7C71CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

Processo: 2021.1001.0050.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.014.290/0001-03, com sede na Av. Frei Caneca, nº 121, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-390, representante legal Sra. Isabel Cristina Moraes Marinho, portadora da Cédula de Identidade nº 5.562.993 SDS/PE e do CPF nº 028.922.124-21, contato: (87) 3025-0254, e-mail: belfarmaltda@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 344.277,05 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 10 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1DDAD93C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA ERDMANN AMBIENTAL EIRELI (PRISCO

AMBIENTAL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa ERDMANN AMBIENTAL EIRELI, nome fantasia PRISCO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.043.804/0001-10, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.: 57.072-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. MATEUS ERDMANN KUHN, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 008.231.790-95, telefone para contato: (82) 9 9936-0186, e-mail eletrônico: mateus@priscoambiental.com.br na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e destinação de efluente de matadouro do município de Santana do Mundaú – AL.

O valor global do contrato é de R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNICIPAL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Data da Assinatura: 10 de março de 2022.

Vigência do contrato: será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 10 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:799BEC9E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.012.090322 cujo objetivo; **abertura de processo licitatório para urnas funerárias.** Aos interessados solicitar o termo de cotação nº 001.100322 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 18 de março de 2022

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:74A9CD59

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.002.080322 cujo objetivo; **abertura de licitação para aquisição de ar condicionado.** Aos interessados solicitar o termo de cotação nº 002.100322 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de

protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 17 de março de 2022.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:8B6F735B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 009.012.200122

Contrato de nº 05/2022

Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratado: Maria José Araújo Rodrigues Silva, inscrita no cpf sob nº 954.290.264-68

Objeto: contrato para Locação de Imóvel.

Vigência: A partir de sua assinatura do Contrato, quando as obrigações assumidas pelas partes exigíveis.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Maria José Araújo Rodrigues Silva pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DC98E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de JOÃO ALVES BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 287.043.634-34, situada na rua 21 de abril, nº 40, centro, São José da Tapera-AL, Cep; 57.445-000, no valor de no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), pagos mensalmente por 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 9.600,00, (Nove mil e seiscentos reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:00014 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. ATIVIDADE:2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES Da SECRETARIA DE AGRICULTURA E Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000. – Outros Serviços de terceiros-Pessoas Fisica.

São José da Tapera/AL, 10 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7199F94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de JOÃO ALVES BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 287.043.634-34, situada na rua 21 de abril, nº 40, centro, São José da Tapera-AL, Cep; 57.445-000, no valor de no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), pagos mensalmente por 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 9.600,00, (Nove mil e seiscentos reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:00014 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. ATIVIDADE:2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES Da SECRETARIA DE AGRICULTURA E Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000. – Outros Serviços de terceiros-Pessoas Fisica.

São José da Tapera/AL, 10 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB860FD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do Setor de Compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: Aquisição de materiais de construção do tipo alvenaria, acabamentos e pintura, destinados ao município de São Luis do Quitunde/AL. Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 10 de Março de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento dos Santos
Código Identificador:A89501E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: 01030009/2022Pregão Eletrônico - SRP nº: 06/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.Tipo: Menor Preço.Data da abertura da sessão pública: 24/03/2022.Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com.**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**

Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E0EA2F03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX 01.26.001/2021-2 – Processo nº 0117005/2022 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade (Processo nº 01.26.001/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º, e Art. 57, §1º, IV) – Contratado: BARROS E

COELHO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.932.818/0001-54 – Objeto contratual: prestação de serviços de consultoria e jurídica – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Do acréscimo no valor, 3 - Do Valor do aditamento, 4 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:197C74FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA, Mat. 1256, inscrita no CPF/MF sob nº 038.956.844-90, como encarregado de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento de equipamentos de informática, suprimentos, manutenção e aluguel de impressora, link de internet e equipamento de sonorização, nas Secretarias integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL.

Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços nas Secretarias integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL.

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e matrícula, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 079 de 04 de janeiro de 2021, demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:AAD473EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MICHAEL CARDOSO DA SILVA, Mat. 20177, inscrito no CPF/MF sob nº 307.333.318-58 e o servidor CHARLES FRANCISCO VITOR DOS SANTOS, Mat. 26126, inscrito no CPF/MF sob nº 095.751.344-51, como encarregados de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento de equipamentos de videomonitoramento, nas Secretarias integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL.

Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços nas Secretarias integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL.

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e matrícula, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:79154FDD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 036 – GPTV, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Ao Senhor

Robson Paulo Melo de Araújo

Gerente Geral do Banco do Brasil/Agência 3721-4/Teotônio Vilela - Alagoas

Assunto: Movimentação Bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, vem por meio deste, SOLICITAR que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação na conta corrente IGD-PAB nº 371165 referente ao Programa Auxílio Brasil, vinculada ao CNPJ nº 12.097.134/0001-51 – Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados por este órgão.

Obrigatoriamente, a assinatura da Secretária Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania,

Sra. Gizelda Barbosa de Souza Linsinscrita no CPF/MF sob nº 804.159.114-00, em conjunto com a assinatura da Diretora de Finanças, Sra. Joyce Evans Barbosa Silva inscrita no CPF/MF nº 088.281.594-64.

Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. Emitir Cheques; 2. Abrir contas de depósito; 3. Autorizar cobrança; 4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições; 5. Receber, passar recibo e dar quitação; 5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 6. Requisitar talonários de cheques; 7. Autorizar débito em conta relativo a operações; 8. Retirar cheques devolvidos; 9. Endossar cheque; 10. Requisitar cartão eletrônico; 11. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrarordenar cheques; 12. Cancelar cheques; 13. Baixar cheques; 14. Efetuar resgates/aplicações financeiras; 15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 16. Efetuar saques - conta corrente; 17. Efetuar saques – poupança; 18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 19. Efetuar transferências por meio eletrônico; 20. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais; 21. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; 22. Solicitar saldos/extratos de investimentos; 23. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; 24. Emitir comprovantes; 25. Encerrar contas de depósito; 26. Consultar obrigações do débito direto autorizado; 27. Cartão transporte - autorizar deb/transf meio; 28. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; 29. Assinar contrato de abertura de crédito; 30. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Na oportunidade, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:44ED9C19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 01260073/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de compras de balanças digitais

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATACÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da LUSMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, no valor de 1.890,00, (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), inscrita no CNPJ nº:07.865.5680001-14, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 10 de março de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EA1A5980

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 01050016/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de compra de Freezers.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento das emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: L.F COMERCIO E VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.8660001-14 com o valor de R\$ 10.856,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 10 de março de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:61516C83

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 52/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
CPL/VIÇOSA– Nº. 052/2021**

**UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
09270007/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pulseiras de classificação de risco, coletores, estrados e pallets, os materiais são destinados a atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/03/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
<https://transparencia.vicoso.al.gov.br/licitações> ou
cpl.vicoso@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 11/03/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Abertura das Propostas: 29/03/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:878BF9F2

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 018/2022**

**UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03040031/2021**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS (ELETRO-ELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS E CORRELATOS).

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/03/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
<https://transparencia.vicoso.al.gov.br/licitações> ou
cpl.vicoso@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 11/03/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B4F39946

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 04/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, Processo Administrativo nº 12220015/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.119.924/0001-11, vencedora dos itens 02 e 04, com um valor total de R\$ 31.333,80 (trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.932.811/0001-91, vencedora dos itens 01 e 03, com um valor total de R\$ 112.487,10 (cento e doze reais, quatrocentos e oitenta e sete mil e dez centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco) – Semana Santa, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Viçosa/AL.

Viçosa, 10 de março de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B1532DF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 777/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam realinhadas as tabelas vencimentais, das atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junqueiro, 24 de fevereiro de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 24 de fevereiro de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

LEI DE Nº 777 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO 1

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA 1
CARGOS: AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR												
CLASSES												
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
NÍVEIS	0a3	3a6	6a9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	> 30	
VI	2.028,40	2.089,25	2.151,93	2.216,48	2.282,98	2.351,47	2.422,01	2.494,67	2.569,51	2.646,60	2.726,00	
V	1.844,00	1.899,32	1.956,30	2.014,99	2.075,44	2.137,70	2.201,83	2.267,88	2.335,92	2.406,00	2.478,18	
IV	1.536,66	1.582,76	1.630,25	1.679,15	1.729,53	1.781,42	1.834,86	1.889,90	1.946,60	2.005,00	2.065,15	
III	1.336,23	1.376,32	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53	1.643,39	1.692,70	1.743,48	1.795,78	
II	1.272,60	1.310,78	1.350,10	1.390,60	1.432,32	1.475,29	1.519,55	1.565,14	1.612,09	1.660,45	1.710,27	
I	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II- 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III- 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV- 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V- 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI-10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES- 3%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA 2
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR												
CLASSES												
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
IV	2.028,40	2.089,25	2.151,93	2.216,48	2.282,98	2.351,47	2.422,01	2.494,67	2.569,51	2.646,60	2.726,00	
III	1.844,00	1.899,32	1.956,30	2.014,99	2.075,44	2.137,70	2.201,83	2.267,88	2.335,92	2.406,00	2.478,18	
II	1.536,66	1.582,76	1.630,25	1.679,15	1.729,53	1.781,42	1.834,86	1.889,90	1.946,60	2.005,00	2.065,15	
I	1.336,23	1.376,32	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53	1.643,39	1.692,70	1.743,48	1.795,78	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II: 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III: 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV: 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES: 3%

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:CODFB6A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de sementes de Feijão do tipo Phaseolus Vulgaris**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Feijão Phaseolus Vulgaris (Carioca) – Categoria: produzir sementes S1 ou S2 (ou superior). Cultivares: A semente deve ser certificada quanto à pureza e germinação, com registros de testes e comprovação, com número de lote e local produzido para uma possível conferência, ou seja, procedência total, em embalagens de 10kg. Validade de germinação em boletim de análise de sementes a partir de julho de 2018. Germinação mínima de 90%. Padrão: Observar Instrução Normativa MAPA nº 45/2013.	1.000	PACOTE DE 10 KG		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega dos produtos no prazo de 02 (dois) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 09 de março de 2022

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:98B52A75

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

